RAILWAY SYSTEMS
by voestalpine

MANUAL DE FORNECEDORES

voestalpine Railway Systems Brazil

voestalpine Railway Systems Brazil Ltda.
www.voestalpine.com/railway-systems-brazil

voestalpine
ONE STEP AHEAD.

APRESENTAÇÃO

A **voestalpine Railway Systems** trabalha com fornecedores criteriosamente selecionados para continuamente adicionar valor à cadeia de suprimentos, com resultado direto para os clientes, e está constantemente à procura de **parceiros** inovadores, nacionais e internacionais, de todos os tipos de materiais. A **voestalpine Railway Systems** busca manter uma sólida **relação de parceria** com os seus fornecedores com o intuito de oferecer aos clientes sofisticadas soluções de produtos que colocam a nossa empresa e os nossos clientes sempre um passo à frente. A intenção da **voestalpine Railway Systems** é melhorar ainda mais a qualidade de nossos produtos e serviços com abordagens inovadoras.

A **voestalpine Railway Systems** está continuamente à procura de fornecedores dedicados e inovadores para o fornecimento de materiais. Fornecedores preferenciais são aqueles que trabalham para aperfeiçoar o valor agregado para os seus clientes - não se trata apenas de uma questão de preços efetivos.

Para melhorar a gestão de fornecedores, a **voestalpine Railway Systems Brazil** lança o primeiro Manual de Qualidade de Fornecedores, no qual os requisitos abordados são práticas comuns no setor em que a empresa atua e tem como objetivo a excelência na gestão de fornecedores.

Atenciosamente,

Gestão de Fornecedores da voestalpine Railway Systems Brazil.

DEFINIÇÕES

AMV	Aparelho de Mudança de Via
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
EHS	Meio Ambiente, Saúde e Segurança
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FISPQ	Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
LAIA	Lista de Aspectos e Impactos Ambientais
MAIA	Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais no Ciclo de Vida do Produto
MSDS	Ficha de Dados de Segurança de Material (do inglês *Material Safety Data Sheet*).
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
PCP	Planejamento e Controle da Produção
RASP	Relatório de Análise e Solução de Problemas
RD	Representante Designado
SESMT	Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho
SGI	Sistema de Gestão Integrada
PART NUMBERS	Códigos de Produtos

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Q10I003 – Inspeção de Núcleos Fundidos;
- Q10I005 – Fluxo de Fabricação de Fundidos;
- G03P001_F002 – Questionário de Homologação ou Auditoria de Fornecedores;
- G10P003 – F005 Relatório de Auditoria de Fornecedores.

INTRODUÇÃO

Este manual tem o objetivo de determinar os critérios de como a **voestalpine Railway Systems Brazil** se relaciona com toda a sua cadeia de fornecimento e de que o parceiro, quando predisposto a participar deste processo, assuma o compromisso e o papel de assegurar a qualidade de nossos produtos e serviços em todos os fornecimentos.

Visando atender continuamente aos requisitos de nossos clientes, as exigências de regulamentação e melhorar continuamente nossos produtos e processos, pretendemos que este manual seja uma declaração do que esperamos de nossos parceiros e, na intenção de fortalecer nosso relacionamento comercial, que este seja uma ferramenta de suporte a qual o parceiro possa utilizar na busca de elevar seu desempenho, contribuir continuamente com sugestões, melhorar continuamente seus processos, políticas, procedimentos e responsabilidades com o meio ambiente e a segurança e aprimorar o seu sistema de gestão.
Além do exposto acima, a **voestalpine Railway Systems Brazil** também tem neste o objetivo de divulgar a sua política integrada, a qual solicita de seus parceiros seu conhecimento e que busquem praticá-las quando estiverem agindo em nome da **voestalpine Railway Systems Brazil**.

ESCOPO

Os critérios previstos neste manual contemplam a sistemática de seleção, avaliação e monitoramento de fornecedores e são requisitos mínimos e mandatórios para o fornecimento de componentes, matéria-prima e serviços para a **voestalpine Railway Systems Brazil**.

OBJETIVOS GERAIS

- Formalizar as atividades entre a **voestalpine Railway Systems Brazil** e seus parceiros;
- Formalizar os procedimentos, requisitos e recomendações para as seguintes atividades:
  - Desenvolvimento de novos fornecedores, materiais e serviços;
  - Aquisição de materiais e serviços;
  - Monitoramento do desempenho do fornecedor;
  - Promover o desenvolvimento e melhoria contínua de fornecedores;
  - Atender às normas internacionais e requisitos[1] de clientes.

[1] Os fornecedores que não atenderem aos requisitos especificados devem se comprometer a apresentar um plano de ação consistente e que deverá ser efetivamente cumprido.

APRESENTAÇÃO

Histórico

1851: Fundação da **voestalpine VAE**;

1866: Início da produção de AMV;

1953: **voestalpine VAE** iniciou as atividades de exportação;

1980: **voestalpine VAE** criou a patente AMS – Soldado;

1988: **voestalpine VAE** entrou no mercado de MPF;

1989: Houve a separação da VOEST-ALPINE (Laminação) e da **VAE** (AMV);

1990: Início da internacionalização da companhia;

1992 – Privatização da **VAE**;

1994:

1999: **VAE** inicia suas atividades no Brasil, através de representação;

2000: Surgimento do AMV de rápida instalação;

2002: Início da produção de HYTRONICS;

2003: Surgimento de uma nova estrutura de acionistas;

2006: A empresa Açotrilho é adquirida pela VAE, GmbH e FG Corp, tornando-se **VAE Brasil**;

2009: 1ª agulha UIC produzida pela **VAE Brasil**;

2013: A **VAE Brasil** inicia a fabricação de JPM;

2014: Início da operação da fábrica de Bacabeira/MA e Signaling no Brasil;

2015: Controle absoluto das operações no Brasil pelo grupo austríaco voestalpine;

2018: Início das atividades de Prestação de Serviços (AMVs e Sinalização);

2021: Mudança da Razão Social para **voestalpine Railway Systems Brazil**.

Política Integrada da voestalpine Railway Systems Brazil (Qualidade, Meio Ambiente & Saúde/Segurança)

"A **voestalpine Railway Systems Brazil**, busca a plena satisfação dos clientes através da qualidade total de seus produtos e valorizando a consulta e participação dos trabalhadores e seus representantes, tendo o compromisso com: a proteção e prevenção ao meio ambiente, a disponibilização de condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesão e problemas de saúde relacionados ao trabalho, a eliminação dos

perigos e redução dos riscos, o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos das partes interessadas, a valorização do ser humano, a solidificação de parcerias e a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado".

Missão da voestalpine Railway Systems Brazil

Desenvolver, fabricar e comercializar Aparelhos de Mudança de via, componentes e acessórios para sistema ferroviário.

Visão da voestalpine Railway Systems Brazil

A voestalpine Railway Systems Brazil quer ser reconhecidamente o maior e melhor fabricante de AMVs, fornecedor de equipamentos de sinalização e de soluções integradas para a via permanente da América do Sul, providenciando uma contribuição essencial ao desenvolvimento do modal metroferroviário no continente e um retorno justo aos seus investidores.

Valores da voestalpine Railway Systems Brazil

Os valores da voestalpine Railway Systems Brazil são baseados em:
Só oferecemos soluções tecnológicas excelentes;
Buscamos reter e desenvolver profissionais que queiram crescer como pessoas e em conjunto com a empresa;

Queremos desenvolver fornecedores que sejam parceiros a longo prazo e queiram crescer em conjunto conosco;
Sempre seguiremos as regras do código de boa conduta na letra e no espírito;
Ações para diminuição dos impactos ambientais de nosso negócio.

A voestalpine Railway Systems Brazil acredita que a satisfação de seus clientes se dá pela congruência de uma série de fatores, dentre os quais se destaca a relação de benefício mútuo com os seus fornecedores. Espera-se de todos os fornecedores o comprometimento com o desenvolvimento de seu sistema interno de Gestão, baseando-se em práticas normativas e/ou em requisitos específicos determinados pela voestalpine Railway Systems Brazil.

Escopo do SGI

O escopo da **voestalpine Railway Systems Brazil** foi definido através do estudo realizado no Desdobramento Estratégico com Visão do Negócio e abrange projeto, desenvolvimento, fabricação e comercialização de aparelhos de mudança de via, componentes e acessórios para sistema metroferroviário, bem como, os itens comercializados (materiais de revenda), que seguem a mesma sistemática de controle aplicada àqueles fabricados internamente. O Sistema de Gestão Integrada é pautado nas normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015 e NBR ISO 45001:2018, sua estrutura compreende requisitos gerais do SGI, requisitos específicos da qualidade, de meio ambiente, saúde e segurança ocupacional, levando em consideração todas as questões internas e externas que afetem o seu propósito, seu direcionamento estratégico, requisitos das partes interessadas e sua capacidade de alcançar os resultados do sistema de gestão integrada.

Todos os requisitos das normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 45001:2018 e NBR ISO 14001:2015 são aplicáveis a **voestalpine Railway Systems Brazil** na unidade Bacabeira em todas as suas atividades inclusive aos processos interrelacionados com a unidade de São Paulo, bem como, a nível de controle/influência aos seus terceirizados, contratados e visitantes, não havendo nenhuma exclusão.

Todos os requisitos das normas NBR ISO 9001:2015 são aplicáveis a **voestalpine Railway Systems Brazil** na unidade de São Paulo em todas as suas atividades, bem como, a nível de controle/influência aos seus terceirizados, contratados e visitantes, para os requisitos das normas NBR ISO 14001:2015 e NBR ISO 45001:2018, somente são aplicados os requisitos nos processos com inter-relação com a unidade de Bacabeira.

Código de Conduta da voestalpine Railway Systems Brazil

As políticas e diretrizes de ética, conduta correta sustentável, moral e legal na vida diária de negócios com a **voestalpine Railway Systems Brazil** são definidas no "**Código de Conduta da voestalpine AG**" e no "**Código de Conduta para Parceiros de Negócios da voestalpine Railway Systems Brazil**", que estão disponíveis para download em: http://www.voestalpine.com/group/en/group/compliance/.

Ressalta-se que estas políticas e diretrizes devem ser juridicamente vinculativas e explicitamente aceitas pelo fornecedor e que a **voestalpine Railway Systems Brazil** reserva-se ao direito de realizar inspeções, a fim de verificar o cumprimento destas disposições pelos fornecedores.

Confidencialidade

O Fornecedor obriga-se a assegurar a confidencialidade das informações (técnicas ou não) sobre o produto em desenvolvimento da voestalpine Railway Systems Brazil e sobre todos os dados e informações fornecidos pela voestalpine Railway Systems Brazil para o desenvolvimento do mesmo.

CAPÍTULO I – RESUMO DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE FORNECEDORES

Este capítulo tem por objetivo apresentar de forma sucinta aos fornecedores em potencial todo o processo adotado pela **voestalpine Railway Systems Brazil** para aquisição e fornecimento de materiais e serviços.

Fluxo do Processo de Seleção, Homologação, Fornecimento e Monitoramento de Fornecedores.

- **Etapa 1**: A **voestalpine Railway Systems Brazil**, em função de suas necessidades, prospecta o mercado em busca de opções de fontes de fornecimento;
- **Etapa 2**: O Departamento de Suprimentos entra em contato com o potencial fornecedor solicitando uma proposta técnica e/ou comercial;
- **Etapa 3**: Após análise da proposta, caso as condições estejam aderentes às necessidades da **voestalpine Railway Systems Brazil**, inicia-se o processo de homologação;
- **Etapa 4**: O fornecedor deverá ser homologado nos critérios comercial, qualidade, meio ambiente e saúde/segurança, sempre que aplicáveis;
- **Etapa 5**: O fornecedor estará apto a fornecedor os materiais ou serviços sempre cumprindo os requisitos gerais (anexo I) e as determinações deste manual;
- **Etapa 6**: Homologação do produto a ser fornecido;
- **Etapa 7**: Fornecimento contínuo de produtos;
- **Etapa 8**: O fornecedor será avaliado periodicamente conforme critérios e métodos estabelecidos pela **voestalpine Railway Systems Brazil** e de acordo com os resultados da avaliação, serão adotadas ações corretivas e/ou melhorias.

CAPÍTULO II – REQUISITOS GERAIS

Este capítulo tem por objetivo apresentar as regras gerais para o relacionamento entre **voestalpine Railway Systems Brazil** e o potencial fornecedor. Regras específicas para o tipo de fornecimento devem ser verificadas nos capítulos correspondentes ao longo deste manual.
A **voestalpine Railway Systems Brazil** divide sua cadeia de fornecimento da seguinte forma:

- Fornecedores de Matéria-Prima e Beneficiamento (Nacional e Importado);
- Fornecedores de Serviços Internos e Externos;
- Fornecedores de Materiais Indiretos.

Pedido de Compras

O Pedido de Compras é o documento que oficializa a relação comercial entre a **voestalpine Railway Systems Brazil** e o fornecedor e nele estarão detalhados a descrição dos itens a serem fornecidos, as condições comerciais, especificações, desenhos e normas aplicáveis, requisitos específicos, dentre outros.
Sempre que houver alterações nas condições comerciais, especificações ou inclusão de novos itens, o pedido de compras será atualizado e nova aprovação deverá ser realizada.

Programação de Entregas

A programação mensal compreenderá as necessidades estabelecidas pela **voestalpine Railway Systems Brazil** com o planejamento, ou seja, mês corrente mais mês de programação planejada (suscetível de alterações) em função das solicitações dos clientes da **voestalpine Railway Systems Brazil**. A programação estabelecerá o volume e o prazo de entrega do produto.
Os prazos de entrega devem ser considerados essenciais e é de extrema importância que não haja atrasos nos fornecimentos.
O não atendimento aos prazos de entrega, sem aviso prévio (formal) ou aceite pelo nosso departamento de PCP, acarretará em demérito para o fornecedor assim como débito dos custos decorrentes do atraso, incluindo paradas ou reprogramações da **voestalpine Railway Systems Brazil** ou em nosso cliente final, fretes especiais e horas extras gerados devido a problemas de qualidade ou atraso de entrega.

Requisitos Gerais para Entrega

Todos os fornecedores da **voestalpine Railway Systems Brazil** devem seguir com atenção aos critérios abaixo, que definem as normas e políticas de recebimento.

- A **voestalpine Railway Systems Brazil** recebe materiais de segundas às sextas-feiras (salvo feriados e pontes) nos horários das 08h às 11h30 e do 12h30 às 16h30. O horário de recebimento deve ser respeitado, bem como a ordem de entrega, uma vez que todos os fornecedores são atendidos por ordem de chegada;

- Todos os materiais fornecidos para a **voestalpine Railway Systems Brazil** devem ser entregues em embalagens apropriadas que garantam a integridade física tanto da embalagem como dos materiais contidos nela, a fim de preservar as propriedades físicas e de qualidade destes materiais assegurando o correto funcionamento e utilização dos mesmos;

- No momento do recebimento, as embalagens serão classificadas como "aceitáveis" ou "não aceitáveis" seguindo critérios da **voestalpine Railway Systems Brazil** conforme abaixo:

Entende-se como "aceitáveis" as embalagens capazes de acondicionar plenamente os materiais adquiridos, tanto no transporte como na descarga do material, e que preservam as características fundamentais que garantam o correto funcionamento e utilização do material. Além do mais, as embalagens só serão consideradas "aceitáveis" caso os produtos venham, em sua totalidade, identificados com o código do material, a sua correta descrição, e a quantidade entregue.
As "embalagens aceitáveis", além de tudo o que foi descrito acima, devem seguir os seguintes padrões:

- **Elementos de fixação em geral**: preferencialmente entregues em sacos de rafia, com, no máximo, 30 kg por saco e, obrigatoriamente, com a identificação descrita acima; porém, também podem ser entregues em caixas de madeira ou em qualquer outra embalagem que seja similar à madeira, sempre de forma a permitir a preservação dos materiais;

- **Itens de pequenos volumes**: podem ser entregues em sacos plásticos, desde que estes sejam capazes de conter o volume total e preservar os materiais, conforme descrito acima;

- **Peças fundidas**: devem ser entregues em caixas de madeira ou em pallets, e que sejam presas a estes, de forma a evitar que sejam entregues soltas;

- **Chaparias e placarias**: em pallets e fixadas com fita de arquear/aço, calçadas de forma a permitir o manuseio por empilhadeira ou mecanismos de elevação;

» **Materiais indiretos em geral**: seguem a regra geral.

Observação: *Produtos embalados de forma a não permitirem movimentação mecanizada devem ter, no máximo, 30 kg.*
Entende-se como "não aceitáveis" as embalagens que exponham os materiais a possíveis danos que majorem suas propriedades físicas, de funcionamento ou de utilização, tanto na coleta/entrega e no transporte, quanto na movimentação interna da **voestalpine Railway Systems Brazil**.

A seguir, são apresentados alguns exemplos de avaliação de embalagens:

Identificação do Material com códigos/quantidade/informações de pedido/etc.

Errado

Certo

Identificação do Material em caixas e pallets.

Errado

Certo

Identificação do Material em Caixas e Pallets.

Errado

Certo

Identificação do Material em Caixas e Pallets.

Errado

Certo

Disposição dos itens em Caixas ou Pallets.

Errado

Certo

Material sem nenhuma identificação para conferência.

Errado

Certo

Modelos e Equipamentos da voestalpine Railway Systems Brazil em Posse do Fornecedor

Todos os materiais, modelos ou equipamentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** em posse de fornecedores devem ser manuseados e armazenados de forma cautelosa, a fim de preservar as propriedades físicas e de qualidade destes itens e assegurar o correto funcionamento e utilização dos mesmos, devendo o fornecedor, como responsável pela sua guarda, arcar com qualquer despesa advinda de perda ou avaria **não causados pelo desgaste natural dos mesmos.**

Obrigações Legais e Contratuais Voltadas à Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

O fornecedor obriga-se a cumprir integralmente a **Portaria 3214/78 do MTE** e suas alterações subsequentes, bem como o que preceituam as presentes instruções e todos os regulamentos relativos à Segurança Industrial vigente na **voestalpine Railway Systems Brazil**.

O fornecedor obriga-se, também, a cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente em âmbito federal, estadual e municipal, quer por si, seus prepostos ou terceiros utilizados por ele para o fornecimento do objeto do contrato.

O fornecedor obriga-se a ressarcir a **voestalpine Railway Systems Brazil** de todos os prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação ambiental, bem como, independentemente da existência de culpa, a responder, a qualquer tempo, pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros que ocorram em razão de falha no fornecimento, objeto do contrato, indenizando ou reparando suas consequências, seja à **voestalpine Railway Systems Brazil**, a terceiros ou ao Poder Público.

Qualquer dano ou prejuízo causado por empregados e/ou prepostos do fornecedor à **voestalpine Railway Systems Brazil** ou a terceiros dentro da área da **voestalpine Railway Systems Brazil**, será de inteira responsabilidade do fornecedor. Qualquer pessoa a serviço do fornecedor poderá, sem medo de represálias, solicitar a suspensão de um serviço onde se evidencie o risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas, materiais, equipamentos ou meio ambiente.

Acesso às Instalações da voestalpine Railway Systems Brazil

A **voestalpine Railway Systems Brazil** possui regras de acesso às suas dependências que deverão ser plenamente atendidas pelos fornecedores, conforme tabela a seguir.

Tipo	Requisitos	Documentação Prévia	Integração (Informação Documentada)
Visitantes sem acesso à área fabril	Documentação Pessoal	NA	Panfleto Informativo com regras de segurança e meio ambiente pela portaria.
Visitantes com acesso à área fabril, porém, sem interação com os processos e/ou produtos	Documentação Pessoal; EPI's (Capacete, botina, protetor auditivo e óculos)	NA	Panfleto Informativo com regras de segurança e meio ambiente pela portaria.
Visitantes / Atividades com acesso à fábrica e interação com processos e/ou produtos	Documentação Pessoal; EPI's (Capacete, botina, protetor auditivo e óculos)	Contrato de Prestação de Serviços; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Registro do Trabalhador; Certificados de Cursos específicos (se aplicável); Outras exigências a cargo do HSE	Panfleto Informativo com regras de segurança e meio ambiente pela área de Segurança da vaRSBR; G10P007-F002 Informativo de Procedimentos Básicos para Atividades Internas.

A documentação indicada na tabela acima deve ser encaminhada, com no mínimo com 24 horas antes da execução da atividade, para a área de Segurança da respectiva planta em que o serviço será executado. Os contatos são:
Email: hse.vaRSBR@voestalpine.com
Contato SP – (11) 3915-9100 ramal: 9120
Contato MA – (98) 2016-7464 ramal: 9203

A área de Segurança irá avaliar a documentação e, quando houver desvios, a mesma contatará o fornecedor solicitando a adequação dos desvios.

As condições obrigatórias mínimas para a execução de serviços dentro das instalações da **voestalpine Railway Systems Brazil** são definidas pela área de Segurança do Trabalho e esta notificará o fornecedor desta necessidade no ato do recebimento da documentação para acesso. Não será admitido o uso de EPI danificado, contaminado ou em qualquer outra condição proibitiva.

Não será permitido o uso de adornos, tais como: correntes, pulseiras, brincos, relógios, anéis, cabelos soltos etc., pelos funcionários e/ou prepostos do fornecedor sempre que estes itens comprometerem a segurança do funcionário na execução dos trabalhos. A entrada e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou outras drogas nas dependências da **voestalpine Railway Systems Brazil** são expressamente proibidos.

A comunicação do risco deverá ser feita pelo fornecedor, que deverá comunicar ao departamento de Segurança do Trabalho da **voestalpine Railway Systems Brazil** do risco; porém, a **voestalpine Railway Systems Brazil** poderá receber as comunicações diretamente dos colaboradores do fornecedor, caso haja o receio de que a comunicação ao supervisor do fornecedor não evite o risco de dano. As atividades somente serão reiniciadas após a correção dos desvios e avaliação do departamento de Segurança do Trabalho da **voestalpine Railway Systems Brazil**, sem ônus para a mesma.

Os colaboradores do fornecedor deverão obedecer rigorosamente a todos os requisitos deste documento, bem como as normas, leis e regulamentos relacionados ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança. O não cumprimento do estabelecido neste parágrafo expõe o fornecedor a sanções disciplinares aplicadas pela **voestalpine Railway Systems Brazil**, que podem variar, a critério da **voestalpine Railway Systems Brazil**, de advertência escrita até a rescisão imediata do contrato, dependendo da gravidade do descumprimento. Destaca-se que três advertências escritas implicarão na rescisão imediata do contrato e poderão desqualificar a empresa a prestar serviços na **voestalpine Railway Systems Brazil** em futuras concorrências, sem que isso constitua ônus adicionais à **voestalpine Railway Systems Brazil.** Caso a **voestalpine Railway Systems Brazil** seja onerada de qualquer forma em função do descumprimento dessas normas gerais, os valores

desembolsados pela **voestalpine Railway Systems Brazil** serão repassados ao fornecedor ou abatidos de futuros pagamentos devidos.

Comunicação

O fornecedor deve comunicar a **voestalpine Railway Systems Brazil** sempre que quaisquer alterações das caraterísticas do produto forem diferentes daquelas previstas em desenhos/normas de forma antecipada, antes do envio do lote. A falta desta prática acarretará perda de nota no IQF do mês.

Essa comunicação deve ser realizada através dos contatos abaixo:

Email: qualidade.vaRSBR@voestalpine.com
Contato SP – (11) 3915-9100 ramal: 9124
Contato MA – (98) 2016-7494 ramal: 9210 ou 9209

Resposta a Desvios de Qualidade e Meio Ambiente

Os desvios de atendimento aos requisitos de qualidade e meio ambiente serão notificados através de RASP ou outro mecanismo apropriado. O fornecedor deve atender aos prazos estabelecidos e responder as mesmas com ações estruturadas visando à eliminação da causa da falha.
O departamento de Qualidade da **voestalpine Railway Systems Brazil** notificará os fornecedores que apresentarem desvios ambientais e qualidade.

Prevenção e Combate a Incêndios e Procedimento de Emergência

Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor e com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis. Informe-se sobre os locais permitidos com o SESMT da **voestalpine Railway Systems Brazil**.
Periodicamente, a **voestalpine Railway Systems Brazil** realiza exercício de abandono em todas as instalações de suas fábricas. Em caso de incêndio ou treinamento de abandono, o fornecedor que esteja prestando serviços e/ou visitando as dependências da **voestalpine Railway Systems Brazil** deverá seguir as orientações da Brigada de Emergência.

Integração de Terceiros/Contratados

A integração de terceiros/contratados é mandatória para visitas técnicas com interação no processo e/ou com a estrutura fabril e será válida por seis meses para colaborador do terceiro (esse controle é efetuado pela área de Segurança do Trabalho), após esse período, a integração deve ser realizada novamente.

O tempo de integração é de, aproximadamente, 2 horas, podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da voestalpine Railway Systems Brazil.

CAPÍTULO III – PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA E BENEFICIAMENTO NACIONAL

Prospecção de Fontes de Fornecimento

A **voestalpine Railway Systems Brazil** inicia o processo de homologação de um determinado fornecedor com base em suas necessidades específicas. O primeiro passo é buscar no mercado nacional fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, comerciais e produtivos para suprir às necessidades de curto, médio e longo prazo.

Homologação Comercial

A análise comercial e de documentação (ver item Documentação para Homologação) é feita após a identificação dos fornecedores potenciais e se dá via contato comercial (telefone, e-mail ou visita). Em seguida, o fornecedor é munido dos materiais aplicáveis e necessários ao desenvolvimento da proposta técnica e/ou comercial, tais como: desenhos, especificações e/ou peça(s) padrão(ões) e documentação técnica (manual de fornecedores e documentos complementares).

O tempo para cotação é estabelecido pelo departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil**, de acordo com a complexidade do material, e será informado no momento da cotação. Após o período estabelecido para o desenvolvimento da proposta técnica e/ou comercial, o fornecedor deve apresentar à **voestalpine Railway Systems Brazil** sua proposta de forma oficial.

Após o recebimento da proposta, o departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** realizará a abordagem comercial para alinhamento das condições comerciais, em função do objetivo necessário, com o fornecedor que apresentar as melhores condições de atendimento das necessidades da empresa.

Documentação para Homologação

Como parte do processo de homologação, a **voestalpine Railway Systems Brazil** requisita de seus fornecedores de matéria-prima e beneficiamento nacional os seguintes documentos:

Área Responsável	Documentação
Comercial	» Ficha cadastral da empresa; » Cartão de CNPJ; » Análise Financeira (balanço e negativa de crédito ou relatório SERASA).
Qualidade	Cópia do Certificado ISO 9001 (Caso haja - o certificado só será aceito se estiver compatível com o objeto do contrato da prestação solicitada.)
Meio Ambiente	» Cópia da Certificação ISO 14001 (caso haja)
Saúde e Segurança Ocupacional	» Cópia da Certificação ISO 45001 (caso haja)

Nota 1: Na ausência de um destes documentos, a área responsável deve analisar a continuidade do processo. No caso das certificações ISO, aplicam-se os tópicos Homologação da Qualidade, Homologação do Meio Ambiente e Homologação da Saúde/Segurança (a seguir).

Nota 2: O fornecedor é o responsável por manter as cópias atualizadas para documentos que possuam prazo de validade (como por exemplo, documentos legais) e deverá enviar ao departamento de compras o novo documento no prazo máximo de 30 dias após a data de validade do documento atual. Caso ocorram desvios que impossibilitem o cumprimento desta regra, o fornecedor deverá apresentar um documento oficial do órgão certificador justificando o fato e estipulando data para recebimento do novo certificado.

Homologação da Qualidade

Na ausência da certificação ISO 9001, a **voestalpine Railway Systems Brazil** aplica um processo próprio de homologação que pode variar em função da criticidade do produto a ser fornecido. Esta criticidade é definida no tópico "**Lista de Peças Críticas**" deste documento e os fornecedores

destes produtos poderão ter um processo de homologação diferenciado. Este processo será definido pela área de Qualidade da **voestalpine Railway Systems Brazil** no início do processo de homologação.

As etapas de Homologação são compostas pelos seguintes passos:

1° Passo: Realizar a Autoavaliação através do formulário **G03P001_F002 - Questionário de Homologação ou Auditoria de Fornecedores** que será fornecido pelo departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil.**
O fornecedor deverá se autoavaliar e retornará o documento ao departamento de Suprimentos com suas considerações e notas para cada quesito. A **voestalpine Railway Systems Brazil** avaliará o conteúdo e caso entenda que as informações não sejam suficientes para a homologação, uma auditoria de validação será agendada pela área de Qualidade. Para os itens indicados no tópico "Lista de Peças Críticas", a auditoria poderá ser mandatória, a critério do departamento de Qualidade da **voestalpine Railway Systems Brazil**;

2° Passo: Caso seja necessária, a auditoria de Homologação será agendada pela área de Qualidade visando verificar as práticas descritas no **G03P001_F002 - Questionário de Homologação ou Auditoria de Fornecedores** bem como eventuais planos de ação para adequação.

A atualização da homologação de fornecedores ativos ocorrerá a cada três anos e haverá um prazo de 45 dias para revalidação das documentações após o período de três anos.
O departamento de Suprimentos é o responsável pela gestão da atualização da homologação de fornecedores e deverá manter os registros dos certificados bem como os registros da autoavaliação/auditoria dos fornecedores atualizados e disponíveis.

Lista de Peças Críticas

Para a **voestalpine Railway Systems Brazil** as peças críticas são:

- Núcleos;
- Ponta de Manganês;
- Trilhos;
- Placarias soldadas;
- *Crossing Vee*.

Homologação do Meio Ambiente e Saúde/Segurança

Na ausência da certificação ISO 14001 ou ISO 45001, a **voestalpine Railway Systems Brazil** aplica um processo próprio de homologação que pode variar em função da criticidade do impacto ambiental que o processo possa causar. Esta criticidade é definida pelo SGI da **voestalpine Railway Systems Brazil** durante o processo de homologação.

As etapas de Homologação são compostas pelos seguintes passos:

1° Passo: Realizar a Autoavaliação através do formulário **G03P001_F002 - Questionário de Homologação ou Auditoria de Fornecedores** que será fornecido pelo departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil.**
O fornecedor deverá se autoavaliar e retornará o documento ao departamento de Suprimentos com suas considerações e notas para cada quesito. A **voestalpine Railway Systems Brazil** avaliará o conteúdo e caso entenda que as informações não sejam suficientes para a homologação, uma auditoria de validação será agendada pela área de Qualidade. Para os itens indicados no tópico "Lista de Peças Críticas", a auditoria poderá ser mandatória, a critério do departamento de Qualidade da **voestalpine Railway Systems Brazil**;

2° Passo: Caso seja necessária, a auditoria de Homologação será agendada pela área de Qualidade visando verificar as práticas descritas no **G03P001_F002 - Questionário de Homologação ou Auditoria de Fornecedores** bem como eventuais planos de ação para adequação.

A atualização da homologação de fornecedores ativos ocorrerá a cada três anos e haverá um prazo de 45 dias para revalidação das documentações após o período de três anos.
O departamento de Suprimentos é o responsável pela gestão da atualização da homologação de fornecedores e deverá manter os registros dos certificados bem como os registros da autoavaliação/auditoria dos fornecedores atualizados e disponíveis.

Autoavaliação

A autoavaliação do fornecedor será realizada conforme formulário **G03P001_F002 - Questionário de Homologação ou Auditoria de Fornecedores** que é um documento baseado nos conceitos das normas ISO 9001, 14001 e 45001. Seu conteúdo aborda todas as características da empresa, evidenciando suas atividades e os respectivos controles exercidos sobre elas e medindo, assim, a capacidade sistêmica da empresa de garantir sua conformidade no que diz respeito à qualidade do produto bem como o gerenciamento e melhoria dos impactos ambientais causados pela operação.

Responsabilidades e Autoridades

O fornecedor deve designar pessoal com responsabilidade e autoridade para assegurar o atendimento das necessidades da **voestalpine Railway Systems Brazil**. As pessoas com responsabilidades e autoridades para ações corretivas, conformidades com especificações, paradas de produção devem ser definidas e divulgadas apropriadamente.

Processo de Homologação de Produtos

Após o processo de Homologação do Fornecedor estar finalizado, o processo de homologação dos produtos a serem fornecidos para a **voestalpine Railway Systems Brazil** inicia-se. Para itens fundidos, segue as etapas de homologação do produto:

- **1° Fase**: Departamento de Suprimentos solicita ao fornecedor um lote de amostra e notifica as áreas internas da **voestalpine Railway Systems Brazil** da previsão de chegada deste material bem como a programação para inspeção;

- **2° Fase**: A **voestalpine Railway Systems Brazil** inspeciona as amostras e verifica a aderência das mesmas com normas e desenhos fornecidos na emissão do pedido ao fornecedor;

- **3° Fase**: O departamento de Qualidade informa ao fornecedor/suprimentos do resultado da inspeção, e os resultados podem ser:
  - Reprovado: Fornecedor e Suprimentos recebem o documento "**Q10I004-F001 Registro da Avaliação da Amostra**" (via e-mail) informando a reprovação. O fornecedor deve entrar em contato com Suprimentos para verificar a tratativa;

  - Aprovado condicionalmente: Quando a amostra for aprovada condicionalmente, o fornecedor receberá o documento "**Q10I004-F001 Registro da Avaliação da Amostra**" informando os desvios aprovados de forma condicional e, com base neste, deverá alterar seu processo para que os próximos lotes sejam enviados em conformidade com o desenho. A comunicação desta condição ocorre por e-mail. Internamente, a vaRSBR emite a IO – Informativo de Ocorrência para comunicar o desvio aos processos internos bem como a tratativa de correção do lote;

  - Aprovado: Fornecedor e Suprimentos recebem um relatório (**Q10I004-F001 Registro da Avaliação da Amostra**) de avaliação de amostra (via e-mail). A partir deste momento o fornecimento contínuo está autorizado.

Para os itens não fundidos, o primeiro lote fornecido será inspecionado e avaliado conforme a segunda fase descrita acima. Não há obrigatoriedade de realizar o procedimento completo para itens não fundidos.

Estas atividades de homologação de produto devem ocorrer quando da:

- Alteração de Desenho: A **voestalpine Railway Systems Brazil**, via departamento de Suprimentos, envia ao fornecedor cópias dos desenhos em seu último nível e o produto deve ser homologado novamente;

- Modificação de Modelos: Sempre que um modelo sofrer alterações, seja por reforma de vida útil, mal estado de conservação ou alteração de desenho, um processo de nova homologação deve ser efetuado;

- Alteração de Processo: Sempre que o processo de fabricação sofrer modificação, é prudente que o fornecedor informe ao departamento da Qualidade da **voestalpine Railway Systems Brazil** e solicite uma nova homologação do produto.

Observação: *os produtos são homologados por famílias de produto e não por códigos, ou seja, um fornecedor de parafusos será homologado para o fornecimento de parafusos e não para cada código de parafuso que a* **voestalpine Railway Systems Brazil** *solicitar.*

Avaliação Mensal de Desempenho de Fornecedores

Após o processo de homologação de fornecedor (não de produto), quando o fornecedor apresentar aprovação ou aprovação condicional, o mesmo será registrado na Lista de Fornecedores Homologados da **voestalpine Railway Systems Brazil** pelo departamento de Suprimentos e, a partir deste momento, o fornecedor fica apto iniciar o fornecimento conforme necessidade do departamento de Suprimentos.
Independentemente do tipo de material fornecido na categoria matéria-prima, o fornecedor será avaliado pela **voestalpine Railway Systems Brazil** periodicamente.

A **Avaliação Periódica de Fornecedores** é realizada mensalmente, porém, divulgada para os fornecedores a cada trimestre; esta avaliação tem como resultado o **IQF – Índice de Qualidade de Fornecedores** – cujos parâmetros são dados pelos departamentos conforme a seguir.

» **Recebimento:** apontará se as quantidades e embalagem dos lotes fornecidos, dentro do período avaliado, estão conforme os pedidos de compras e diretrizes firmados;

» **Suprimentos:** apontará a pontualidade e se as condições comerciais com o fornecedor são favoráveis para a manutenção da parceria entre ambas as partes;

» **Qualidade:** apontará se a qualidade dos lotes fornecidos, dentro do período avaliado, está aderente às especificações de desenhos/normas apresentados ao fornecedor no ato da cotação (dimensional/visual).

Índice de Qualidade de Fornecedores (IQF)

O resultado da **Avaliação Periódica de Fornecedores** posicionará os nossos parceiros em uma das seguintes categorias a seguir:

A = nível desejado de desempenho no trimestre;

B = nível aceitável de desempenho no trimestre, porém sugere melhorias;

C = nível indesejável de desempenho no trimestre.

A tabela abaixo mostra a pontuação de cada categoria e as ações a serem tomadas no nível de enquadramento.

CATEGORIA	AÇÕES	PONTUAÇÃO
A	Não Requer.	92 a 100
B	No caso de 4 avaliações consecutivas, será solicitado plano de ação corretiva objetivando sua ida para Categoria A. Este plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade	80 a 91
C	No caso de 2 avaliações consecutivas será solicitado plano de ação corretiva. Essa ação não sendo cumprida, sua participação será transferida para outra fonte (conforme planejamento da vaRS). O plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade da vaRS.	01 a 79

Na categoria "C", o plano de ação poderá ser requerido após 3 avaliações consecutivas, dependendo da criticidade do fornecedor.

Observação Importante: quando o fornecedor zerar no quesito qualidade, automaticamente seu posicionamento na avaliação será na categoria "C".

As pontuações serão geradas a partir da compilação dos dados, pelo departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil**, considerando as pontuações aplicadas pela Qualidade, Almoxarifado e Suprimentos nos requisitos que lhe competem. Os critérios que irão compor o IQF são:

Nota 01 – Recebimento: Avaliação da Pontualidade

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Pontualidade, de acordo com os critérios a seguir.

Todas as entregas serão apuradas e a nota de pontualidade será proporcional à quantidade de entregas realizadas no prazo.

Nota 02 – Recebimento: Atendimento do Volume / Qualidade da Embalagem

O Recebimento da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Atendimento do Volume / Qualidade da Embalagem, de acordo com os critérios a seguir:

ATENDIMENTO DO VOLUME CONFORME PROGRAMA/EMBALAGEM

Nota	Critério
0	Menor que o Volume
0	Menor que o Volume / Falta de Certificados para CQ
0	Menor que o Volume / Embalagem não aceitável
5	Volume 100% / Embalagem não aceitável
5	Volume 100% / Falta de Certificados para CQ
5	Maior que o Volume / Falta Certificados para CQ
10	Maior que o Volume * / Embalagem aceitável
10	Volume 100% / Embalagem aceitável

(*) Qtdes conferidas estando maior que físico e indicado na NF serão comunicadas para fornecedor, porém não interferirá na pontuação.

Nota 03 – Suprimentos: Avaliação do Relacionamento Comercial

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Avaliação do Relacionamento Comercial, de acordo com os critérios a seguir:

NOTA	CRITÉRIO
0	Fornecedor impõe mudanças constantes nas condições comerciais estabelecidas, mostrando-se totalmente inflexível
5	Fornecedor propõe mudanças nas condições comerciais estabelecidas, mas mostra-se flexível
10	Fornecedor mantém totalmente as condições comerciais estabelecidas e está sempre aberto a negociações
15	Fornecedor auxilia contribuindo com ideias, sugestões e propostas de reduções de custos

Observação: *O departamento de Suprimentos da* **voestalpine Railway Systems Brazil** *atribuirá uma nota bônus de 5 pontos para o fornecedor que efetivamente auxiliar propondo sugestões para a redução dos custos dos materiais. Este bônus é de extrema importância, uma vez que representa um acréscimo de 10% na nota final do IQF.*

Nota 04 – Qualidade: Avaliação do Nível de Qualidade do Material

Para atribuição desta nota, os seguintes critérios serão levados em consideração:

- Aderência dos resultados das inspeções com os requisitos de desenhos/normas;
- Atendimento ao tempo de resposta de RASP e abrangência/profundidade da ação definida para a correção do desvio identificado;
- Envio de Planos de Controle de Peças Fundidas na quantidade definida pela tabela de amostragem.

A pontuação será aplicada da seguinte forma:

NOTA	CRITÉRIO			
	Está tendo aderência nas Inspeções na VAE?	Aviso Antecipado de cotas não conforme pelo fornecedor no plano de controle?	Atende o tempo de Resposta de RASP?	Envio dos Planos de Controle Atende a Tabela de Amostras?
0	Não	Não	Não	Não
2	-	-	Não*	-
4	Não	Não	Não	Sim
	Não	Não	Sim	Não
	Não	Sim	Não	Não
5	Sim	Não	Não	Sim
6	Não	Não	Sim	Sim
	Não	Sim	Não	Sim
	Não	Sim	Sim	Não
	Não	Sim	Sim	Sim
8	Sim	Sim	Não	Sim
	Sim	Não	Sim	Sim
	Sim	Sim	Sim	Não
10	Sim	Sim	Sim	Sim

(*) Caso as Rasps abertas para o fornecedor estejam vencidas a mais de um mês e não sejam respondidas nos meses posteriores.

Após a atribuição de cada uma das quatro notas, o IQF será calculado da seguinte forma:

IQF = (2 x Nota 01) + (2 x Nota 02) + (2 x Nota 03) + (4 x Nota 04)

Observação: *em todos os quesitos, notas intermediárias poderão ser atribuídas, de acordo com os critérios dos avaliadores.*

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** gera o resultado do IQF e posiciona, trimestralmente, o resultado aos fornecedores.

Para os fornecedores classificados nas categorias C (dentro do trimestre) a **voestalpine Railway Systems Brazil** definirá em conjunto as ações a serem tomadas para soluções dos problemas apresentados.

AUDITORIA DE VALIDAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO/RASP

Esta auditoria ocorre por determinação da Qualidade quando as ações corretivas para planos de ação/RASP[2] estiverem apresentando recorrência ou ainda para validar ações que foram implementadas.

Para fornecedores e distribuidores internacionais, a auditoria de validação de planos de ação/RASP é opcional. A voestalpine Railway Systems Brazil definirá a aplicação conforme a sua necessidade.

Requisitos de Qualidade para o produto

Para iniciar o fornecimento de peças para a voestalpine Railway Systems Brazil, o fornecedor deve se atentar a alguns requisitos que devem ser atendidos/executados pelo mesmo para que não haja penalidades no IQF. Estes requisitos são:

Desenho/Normas: O fornecedor deve sempre verificar se os desenhos/normas utilizados para a fabricação de peças para a voestalpine Railway Systems Brazil estão em seu último nível de revisão, comparando o desenho citado no pedido de compras em relação ao desenho enviado. Quando houver dúvidas, os departamentos de Suprimentos ou Engenharia deverão ser consultados;

Modelos: Os fornecedores de fundidos devem verificar a condição do modelo antes da fundição. Quando houver dúvidas sobre esta prática, a instrução Q10I005 – Fluxo de Fabricação de Fundidos – deve ser consultada e, se a dúvida ainda persistir, a Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil deverá ser consultada;

Planos de Controle: É mandatório o envio dos planos de controle de fornecedores (conforme formulário Q10P004 – Plano de Controle de Fornecedores) para materiais críticos nacionais. Para os demais materiais, o plano de controle só será necessário quando a Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil solicitar.

Ensaio de Líquido Penetrante: Os fornecedores de núcleos e *Crossing Vee* devem realizar ensaio de líquido penetrante em 100% destes materiais e encaminhá-lo para ao departamento de Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil. Esta prática está mais bem descrita na instrução Q10I003 - Inspeção de Núcleos Fundidos.

[2] Plano de ações/RASP referentes ao processo de homologação ou, ainda, planos de ações referentes a ajuste de desempenho por baixo desempenho na avaliação do IQF – Índice de Qualidade de fornecedores.

Os fornecedores devem se atentar às “instruções de preenchimento” constantes no documento **Q10P004**, pois a falta de envio do plano ou desvio na quantidade da amostra definida na norma implicará em perda de pontos no IQF.

itens “plano de controle” e “ensaio de líquido penetrante” são mandatórios apenas a fornecedores de materiais fundidos nacionais. Para os demais fornecedores a área de Qualidade da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a notificação formal com antecedência caso houver a necessidade.

Requisitos para Fabricação de Núcleos

- Para as fundições que fabricam os núcleos, a **voestalpine Railway Systems Brazil** possui um processo específico de aprovação. Este processo está descrito na instrução **Q10I005 - Fluxo de Fabricação de Fundidos**.
-

Ressalta-se que as fundições que fabricam núcleos serão avaliadas, além dos itens do descritos no IQF, nos requisitos desta instrução.

Retenção de Registros

Pedimos que para requisitos de qualidade onde existem características críticas (estas definidas em desenhos da **voestalpine Railway Systems Brazil** através de símbolos) ocorra a retenção dos registros por 5 anos. Para as demais caraterísticas de qualidade do produto bem como requisitos ambientais o fornecedor pode definir o tempo necessário de retenção para demonstrar a conformidade de suas práticas.

CAPÍTULO IV – PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA E BENEFICIAMENTO IMPORTADO

Prospecção de Fontes de Fornecimento

A **voestalpine Railway Systems Brazil** inicia o processo de homologação de um determinado fornecedor com base em suas necessidades específicas. O primeiro passo é buscar no mercado internacional fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, comerciais e produtivos para suprir às necessidades de curto, médio e longo prazo.

Processo de Homologação do Fornecedor

Todas as empresas do grupo e/ou seus respectivos fornecedores são homologados automaticamente para fornecimento de seus materiais para a **voestalpine Railway Systems Brazil.**

Para os eventuais fornecedores desenvolvidos diretamente pela **voestalpine Railway Systems Brazil** é exigido o cerificado ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001 e, na falta destes, é exigida uma declaração/confirmação ou procedimento de compliance de que o fornecedor confirma que o mesmo está ciente e cumpre todas as exigências das leis em seu país quanto ao Meio Ambiente, Saúde, Segurança, Energia, Responsabilidade Social e Sustentabilidade.

O departamento de Suprimentos será responsável por manter em arquivo para eventual verificação.

A atualização da homologação de fornecedores ativos ocorrerá periodicamente conforme definido pelo departamento de Suprimentos, mediante à apresentação de certificados ISO e declarações válidos.

Quando se tratar de itens críticos, não será necessária a visita de homologação da qualidade.

Processo de Homologação do Produto

Por se tratar de produtos de empresas do grupo e/ou seus fornecedores já homologados, os produtos são automaticamente considerados homologados para uso, ficando apenas a validação final quando do processo de inspeção no recebimento dos materiais na **voestalpine Railway Systems Brazil**.

Avaliação Mensal de Desempenho de Fornecedores

Após o processo de homologação de fornecedor (não de produto), quando o fornecedor apresentar aprovação ou aprovação condicional, o mesmo será registrado na Lista de Fornecedores Homologados da **voestalpine Railway Systems Brazil** pelo departamento de Suprimentos e, a partir deste momento, o fornecedor fica apto iniciar o fornecimento conforme necessidade do departamento de Suprimentos.
Independentemente do tipo de material fornecido na categoria matéria-prima, o fornecedor será avaliado pela **voestalpine Railway Systems Brazil** periodicamente.

A **Avaliação Periódica de Fornecedores** é realizada mensalmente, porém, divulgada para os fornecedores a cada trimestre; esta avaliação tem como resultado o **IQF – Índice de Qualidade de Fornecedores** – cujos parâmetros são dados pelos departamentos conforme a seguir.

- **Recebimento:** apontará se as quantidades e embalagem dos lotes fornecidos, dentro do período avaliado, estão conforme os pedidos de compras e diretrizes firmados;

- **Suprimentos:** apontará a pontualidade e se as condições comerciais com o fornecedor são favoráveis para a manutenção da parceria entre ambas as partes;

- **Qualidade:** apontará se a qualidade dos lotes fornecidos, dentro do período avaliado, está aderente às especificações de desenhos/normas apresentados ao fornecedor no ato da cotação (dimensional/visual).

Índice de Qualidade de Fornecedores (IQF)

O resultado da **Avaliação Periódica de Fornecedores** posicionará os nossos parceiros em uma das seguintes categorias a seguir:

A = nível desejado de desempenho no trimestre;

B = nível aceitável de desempenho no trimestre, porém sugere melhorias;

C = nível indesejável de desempenho no trimestre.

A tabela abaixo mostra a pontuação de cada categoria e as ações a serem tomadas no nível de enquadramento.

CATEGORIA	AÇÕES	PONTUAÇÃO
A	Não Requer.	92 a 100
B	No caso de 4 avaliações consecutivas, será solicitado plano de ação corretiva objetivando sua ida para Categoria A. Este plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade	80 a 91
C	No caso de 2 avaliações consecutivas será solicitado plano de ação corretiva. Essa ação não sendo cumprida, sua participação será transferida para outra fonte (conforme planejamento da vaRS). O plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade da vaRS.	01 a 79

Na categoria "C", o plano de ação poderá ser requerido após 3 avaliações consecutivas, dependendo da criticidade do fornecedor.

Observação Importante: quando o fornecedor zerar no quesito qualidade, automaticamente seu posicionamento na avaliação será na categoria "C".

As pontuações serão geradas a partir da compilação dos dados, pelo departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil**, considerando as pontuações aplicadas pela Qualidade, Almoxarifado e Suprimentos nos requisitos que lhe competem. Os critérios que irão compor o IQF são:

Nota 01 – Recebimento: Avaliação da Pontualidade

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Pontualidade, de acordo com os critérios a seguir.

Todas as entregas serão apuradas e a nota de pontualidade será proporcional à quantidade de entregas realizadas no prazo.

Nota 02 – Recebimento: Atendimento do Volume / Qualidade da Embalagem

O Recebimento da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Atendimento do Volume / Qualidade da Embalagem, de acordo com os critérios a seguir:

ATENDIMENTO DO VOLUME CONFORME PROGRAMA/EMBALAGEM

Nota	Critério
0	Menor que o Volume
0	Menor que o Volume / Falta de Certificados para CQ
0	Menor que o Volume / Embalagem não aceitável
5	Volume 100% / Embalagem não aceitável
5	Volume 100% / Falta de Certificados para CQ
5	Maior que o Volume / Falta Certificados para CQ
10	Maior que o Volume * / Embalagem aceitável
10	Volume 100% / Embalagem aceitável

(*) Qtdes conferidas estando maior que físico e indicado na NF serão comunicadas para fornecedor, porém não interferirá na pontuação.

Nota 03 – Suprimentos: Avaliação do Relacionamento Comercial

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Avaliação do Relacionamento Comercial, de acordo com os critérios a seguir:

NOTA	CRITÉRIO
0	Fornecedor impõe mudanças constantes nas condições comerciais estabelecidas, mostrando-se totalmente inflexível
5	Fornecedor propõe mudanças nas condições comerciais estabelecidas, mas mostra-se flexível
10	Fornecedor mantém totalmente as condições comerciais estabelecidas e está sempre aberto a negociações
15	Fornecedor auxilia contribuindo com ideias, sugestões e propostas de reduções de custos

Observação: *O departamento de Suprimentos da* **voestalpine Railway Systems Brazil** *atribuirá uma nota bônus de 5 pontos para o fornecedor que efetivamente auxiliar propondo sugestões para a redução dos custos dos materiais. Este bônus é de extrema importância, uma vez que representa um acréscimo de 10% na nota final do IQF.*

Nota 04 – Qualidade: Avaliação do Nível de Qualidade do Material

Para atribuição desta nota, os seguintes critérios serão levados em consideração:

- Aderência dos resultados das inspeções com os requisitos de desenhos/normas;
- Atendimento ao tempo de resposta de RASP e abrangência/profundidade da ação definida para a correção do desvio identificado;
- Envio de Planos de Controle de Peças Fundidas na quantidade definida pela tabela de amostragem.

A pontuação será aplicada da seguinte forma:

NOTA	CRITÉRIO			
	Está tendo aderência nas Inspeções na VAE?	Aviso Antecipado de cotas não conforme pelo fornecedor no plano de controle?	Atende o tempo de Resposta de RASP?	Envio dos Planos de Controle Atende a Tabela de Amostras?
0	Não	Não	Não	Não
2	-	-	Não*	-
4	Não	Não	Não	Sim
	Não	Não	Sim	Não
	Não	Sim	Não	Não
5	Sim	Não	Não	Sim
6	Não	Não	Sim	Sim
	Não	Sim	Não	Sim
	Não	Sim	Sim	Não
	Não	Sim	Sim	Sim
8	Sim	Sim	Não	Sim
	Sim	Não	Sim	Sim
	Sim	Sim	Sim	Não
10	Sim	Sim	Sim	Sim

(*) Caso as Rasps abertas para o fornecedor estejam vencidas a mais de um mês e não sejam respondidas nos meses posteriores.

Após a atribuição de cada uma das quatro notas, o IQF será calculado da seguinte forma:

IQF = (2 x Nota 01) + (2 x Nota 02) + (2 x Nota 03) + (4 x Nota 04)

Observação: *em todos os quesitos, notas intermediárias poderão ser atribuídas, de acordo com os critérios dos avaliadores.*

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** gera o resultado do IQF.

No caso de fornecedores internacionais, a nota não será enviada para o fornecedor e servirá apenas como um controle interno para verificação do fornecedor.

Para os fornecedores classificados nas categorias C (dentro do trimestre) a voestalpine Railway Systems Brazil definirá em conjunto as ações a serem tomadas para soluções dos problemas apresentados.

Requisitos de Qualidade para o produto

Para iniciar o fornecimento de peças para a voestalpine Railway Systems Brazil, o fornecedor deve se atentar a alguns requisitos que devem ser atendidos/executados pelo mesmo para que não haja penalidades no IQF. Estes requisitos são:

Desenho/Normas: O fornecedor deve sempre verificar se os desenhos/normas utilizados para a fabricação de peças para a voestalpine Railway Systems Brazil estão em seu último nível de revisão, comparando o desenho citado no pedido de compras em relação ao desenho enviado. Quando houver dúvidas, os departamentos de Suprimentos ou Engenharia deverão ser consultados;

Modelos: Os fornecedores de fundidos devem verificar a condição do modelo antes da fundição. Quando houver dúvidas sobre esta prática, a instrução Q10I005 – Fluxo de Fabricação de Fundidos – deve ser consultada e, se a dúvida ainda persistir, a Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil deverá ser consultada;

Planos de Controle: É mandatório o envio dos planos de controle de fornecedores (conforme formulário Q10P004 – Plano de Controle de Fornecedores) para materiais críticos nacionais. Para os demais materiais, o plano de controle só será necessário quando a Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil solicitar.

Ensaio de Líquido Penetrante: Os fornecedores de núcleos e *Crossing Vee* devem realizar ensaio de líquido penetrante em 100% destes materiais e encaminhá-lo para ao departamento de Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil. Esta prática está mais bem descrita na instrução Q10I003 - Inspeção de Núcleos Fundidos.

Os fornecedores devem se atentar às "instruções de preenchimento" constantes no documento Q10P004, pois a falta de envio do plano ou desvio na quantidade da amostra definida na norma implicará em perda de pontos no IQF.

Os itens “plano de controle” e “ensaio de líquido penetrante” são mandatórios apenas a fornecedores de materiais fundidos nacionais. Para os demais fornecedores a área de Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil fará a notificação formal com antecedência caso houver a necessidade.

Requisitos para Fabricação de Núcleos

Para as fundições internacionais que fabricam núcleos, os requisitos serão determinados em conjunto com a Qualidade e a área técnica e serão informados ao fornecedor no momento da cotação.

Retenção de Registros

Pedimos que para requisitos de qualidade onde existem características críticas (estas definidas em desenhos da voestalpine Railway Systems Brazil através de símbolos) ocorra a retenção dos registros por 5 anos. Para as demais caraterísticas de qualidade do produto bem como requisitos ambientais o fornecedor pode definir o tempo necessário de retenção para demonstrar a conformidade de suas práticas.

CAPÍTULO V – PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS

Este capítulo define as regras de homologação e manutenção de fornecedores de serviços internos e externos.

Prospecção de Fontes de Fornecimento

A voestalpine Railway Systems Brazil inicia o processo de homologação de um determinado fornecedor com base em suas necessidades específicas. O primeiro passo é buscar no mercado internacional fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, comerciais e produtivos para suprir às necessidades de curto, médio e longo prazo.

Homologação Comercial

A análise comercial e de documentação (ver item Documentação para Homologação) ocorre após a identificação dos fornecedores potenciais e se dá via contato comercial (telefone, e-mail ou visita). Em seguida, o fornecedor é munido dos materiais aplicáveis e necessários ao desenvolvimento da cotação, tais como: informações técnicas ou ainda visitas as dependências da voestalpine Railway Systems Brazil.

O tempo para cotação é estabelecido pelo departamento de Suprimentos da voestalpine Railway Systems Brazil, de acordo com a complexidade do serviço e será informado no momento da cotação. Após o período estabelecido para o desenvolvimento da proposta técnica e/ou comercial, o fornecedor deve apresentar à voestalpine Railway Systems Brazil sua proposta de forma oficial.

Após o recebimento da proposta, departamento de Suprimentos da voestalpine Railway Systems Brazil realizará a abordagem comercial para alinhamento das condições comerciais, em função do objetivo necessário, com o fornecedor que apresentar as melhores condições de atendimento das necessidades da empresa.

Documentação para Homologação

Como parte do processo de homologação, a **voestalpine Railway Systems Brazil** requisita de seus fornecedores de serviços os seguintes documentos:

Área Responsável	Documentação
Comercial	• Ficha cadastral da empresa; • Cartão de CNPJ; • Análise Financeira (balanço e negativa de crédito).
Meio Ambiente	• Cópia da Certificação ISO 14001 (caso haja) ou Conforme tabela 2 – Documentação para Homologação do Fornecimento, Contrato de Serviços e Terceirização.
Saúde/Segurança	• Cópia da Certificação ISO 45001 (caso haja) ou conforme tabela 2 – Documentação para Homologação do Fornecimento, Contrato de Serviços e Terceirização.

Nota 1: Na ausência de um destes documentos, a área responsável deve analisar a continuidade do processo. No caso das certificações ISO, aplicam-se os tópicos de homologação a seguir.

Nota 2: O fornecedor é o responsável por manter as cópias atualizadas para documentos que possuam prazo de validade (como por exemplo, documentos legais) e deverá enviar ao departamento de compras o novo documento no prazo máximo de 30 dias após a data de validade do documento atual. Caso ocorram desvios que impossibilitem o cumprimento desta regra, o fornecedor deverá apresentar um documento oficial do órgão certificador justificando o fato e estipulando data para recebimento do novo certificado.

Homologação para Fornecedores de Prestação de Serviço sem Certificações ISO

Para homologar os fornecedores sem a(s) certificação(ções) ISO 14001 e ISO 45001, a **voestalpine Railway Systems Brazil** os divide em 14 categorias e o fornecedor deve verificar em quais destas categorias se encaixa para providenciar a documentação visando a homologação, conforme

tabela abaixo:

Tabela 1 - Grupos de Fornecimento		
Grupo	Categoria de Fornecimento	Grupo homogêneo
1	Produtivos em Geral	Insumos de Produção; Matéria Prima
2	Produtivos Críticos	Conforme "Lista de Peças Críticas"
3	Destinação de Resíduos Líquidos	Resíduos de classe I (produtos químicos, óleos e graxas); Efluentes Líquidos (esgoto doméstico)
4	Destinação de Resíduos Sólidos	Resíduos Classe I (lâmpadas, pilhas, baterias, resíduos ambulatoriais, resíduos contaminados, etc.), entulho de construção, recicláveis limpos, resíduos tecnológicos, resíduos comuns e resíduos orgânicos
5	Fornecimento ou Abastecimento de Gases	GLP, Dióxido de carbono, Oxigênio, P12, etc.
6	Fornecimento e conservação de EPI's	Compra de Equipamentos de Proteção (Luvas, protetor auricular, óculos etc.); Higienização de uniformes e Equipamentos de raspa
7	Serviços de Alimentação para Consumo Humano	Fornecimento de Alimentação Fornecimento de água para consumo humano
8	Serviços de Transporte e Movimentação Interna	Locação de Empilhadeira, Guinchos, Munck, etc.
9	Serviços de Transporte e Movimentação Externa	Locação de carretas, motoboys, etc.
10	Manutenção Predial	Serviços de construção civil; Instalação e manutenção de ar-condicionado; Instalações e manutenções elétricas; Instalações e manutenções em cabine primária. Instalação e manutenção em caixas d'água, cisternas, etc.

11	Manutenção de Maquinário e/ou equipamentos	Instalações e manutenções em maquinário e/ou equipamentos;
12	Manutenção de Dispositivos de Monitoramento e Medição	Aferição e manutenção de equipamentos de medição (paquímetros, trenas, esquadros, manômetros, etc.)
13	Serviços de Saúde Ocupacional	Clínica de realização de exames ocupacionais Médico coordenador do PCMSO Médico Ambulatorial
14	Terceirizados	Serviços de vigilância e portaria Serviços de limpeza e conservação Serviços de Jardinagem

Com base na divisão da tabela 1 acima e seus segmentos específicos, a tabela 2 abaixo indica as documentações a serem apresentadas ao departamento de suprimentos visando a homologação da prestação do serviço:

Tabela 2 - Documentação para Homologação do Fornecimento, Contrato de Serviços e Terceirização																
Legenda:	**O** - Obrigatório		**E** - Eventual, conforme determinação da área de controle									**NA** - Não aplicável				
Área de Controle	**Período de Entrega**	**Documentação**	**Produtivos em Geral**	**Produtivos Críticos**	**Destinação de Resíduos Líquidos**	**Destinação de Resíduos Sólidos**	**Fornecimento ou abastecimento de Gases**	**Fornecimento e conservação de EPI's**	**Serviços de Alimentação para Consumo Humano**	**Serviços de Transporte e Movimentação Interna**	**Serviços de Transporte e Movimentação Externa**	**Manutenção Predial**	**Manutenção de Maquinário e/ou equipamentos**	**Manutenção de Dispositivos de Monitoramento e Medição**	**Serviços de Saúde Ocupacional**	**Terceirizados**
Compras	Inicio dos Serviços	Pedido de Compra	O	O	NA	NA	O	E	NA	NA	O	E	E	E	NA	NA
		Contrato de Prestação de Serviço	NA	NA	O	O	NA	E	O	O	NA	E	E	E	O	NA
		Contrato de Terceirização	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	O
	A cada fornecimento	Reconhecimento de Transporte	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	O	NA	NA	NA	NA	NA
Qualidade	A cada fornecimento	Certificado de Qualidade da Matéria-Prima	NA	O	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Plano de Controle do Produto	NA	O	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Certificados de calibrações reconhecidos pela RBC - Rede Brasileira de Calibração *	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	O	NA	NA
HSE - Ambiental	No inicio do fornecimento e a cada renovação	Licença de Operação emitida pelo Orgão Ambiental (Ex: Secretaria Ambiental do Estado ou do Município)	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
		Cadastro Técnico Federal do IBAMA (Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico)	NA	NA	O	O	O	NA	NA	NA	NA	E	NA	NA	NA	O
		Licença Polícia Civil, Polícia Federal e/ou Exército	NA	E	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	O
		RNTRC - Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Cargas por veículo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	O	NA	NA	NA	NA	NA
		Alvará Sanitário	NA	NA	NA	NA	NA	NA	O	NA	NA	NA	NA	NA	O	NA
		G11P004-F001 - Declaração de Cumprimento de Legislação e Requisitos Ambientais e de SST	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

* Para empresas de calibração não pertencentes à RBC, deverá haver o fornecimento de certificados de calibração com informações para rastreabilidade do padrão utilizado para calibração + meio de consulta do certificado de calibração do padrão.

Obs.: na homologação de compras, quando não houver o contrato de prestação de serviço ou de terceirização, serão válidos os termos do contrato G03P001 - F005 - REQUISITOS GERAIS DE COMPRAS, que segue anexado ao pedido de compras (também anexado a este manual).

Tabela 2 - Documentação para Homologação do Fornecimento, Contrato de Serviços e Terceirização																
Legenda:	**O** - Obrigatório		**E** - Eventual, conforme determinação da área de controle									**NA** - Não aplicável				
Área de Controle	**Período de Entrega**	**Documentação**	**Produtivos em Geral**	**Produtivos Críticos**	**Destinação de Resíduos Líquidos**	**Destinação de Resíduos Sólidos**	**Fornecimento ou abastecimento de Gases**	**Fornecimento e conservação de EPI's**	**Serviços de Alimentação para Consumo Humano**	**Serviços de Transporte e Movimentação Interna**	**Serviços de Transporte e Movimentação Externa**	**Manutenção Predial**	**Manutenção de Maquinário e/ou equipamentos**	**Manutenção de Dispositivos de Monitoramento e Medição**	**Serviços de Saúde Ocupacional**	**Terceirizados**
HSE - Segurança e Saúde Ocupacional	No inicio do fornecimento e a cada renovação	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com especificação das atividades a serem desenvolvidas na VAE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	NA	NA	E	E	NA	NA	O
		PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com especificação das atividades a serem desenvolvidas na VAE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	NA	NA	E	E	NA	NA	O
		Certificados de cursos determinados para a realização de atividades específicas (se aplicável)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	NA	NA	E	E	NA	NA	O
		G11P004-F001 - Declaração de Cumprimento de Legislação e Requisitos Ambientais e de SST	O	O	O	O	O	O	E	O	O	O	O	O	O	O
RH - Recursos Humanos	No inicio do fornecimento e mensalmente	Certificado de Regularidade do FGTS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	E	NA	E	E	NA	NA	O
		Copia do comprovante de deposito do contra-cheque + recibo do banco	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	E	NA	E	E	NA	NA	O
	No inicio do fornecimento e a cada revisão	Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	NA	NA	E	E	NA	NA	O
		Cópia autenticada do Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários que realizarão as atividades	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	NA	NA	E	E	NA	NA	O
		Cópia autenticada de exames médicos especiais (em altura, a quente, etc.) (se aplicável)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	E	NA	NA	E	E	NA	NA	O

Obs. 1: para empresas do grupo Voestalpine, as famílias acima se aplicam.

Obs. 2: Pedimos enviar as cópias autenticadas sempre que possível, porém não sendo possível, é obrigatória apenas a apresentação de cópias simples. Não haverá deméritos em caso da não apresentação de cópias autenticadas.

Avaliação de Desempenho e Atualização da Homologação do Prestador de Serviço

Os prestadores de serviço apenas terão seu desempenho avaliado quando estiverem enquadrados na avaliação de criticidade do serviço para a qualidade do produto. Os demais prestadores podem ser descontinuados caso o solicitante apresente uma reclamação formal do serviço ao(a) comprador(a).

O enquadramento do fornecedor se dá através de uma matriz de avaliação que se baseia na capacidade da voestalpine Railway Systems Brazil em atender aos requisitos do cliente e aos requisitos estatutários regulamentares.

Abaixo segue os requisitos utilizados para realizar a avaliação de prestadores de serviços quanto a sua criticidade:

A determinação do impacto nos requisitos do cliente se dá em função do cliente possuir um requisito formal para tratamento do tipo do serviço realizado e quanto o serviço possui impacto na manutenção da qualidade do produto fornecido pela voestalpine Railway Systems Brazil, segue:

Critério 1 - Impacto nos requisitos do cliente	
Pontuação	Impacto
1	Sem nenhum impacto
3	Impacto sem interferência na qualidade do produto
5	Impacto com interferência na qualidade do produto

A determinação do Grau de Intervenção no impacto nos requisitos estatutários e regulares está relacionada ao quanto a atividade prestada possui requisitos regulamentares associados ao serviço prestado, conforme abaixo:

Critério 2 - Impacto nos requisitos estatutários e regulares	
Pontuação	Impacto
1	Sem nenhum impacto
5	Impacto no atendimento aos requisitos estatutários e regulamentares

A determinação do Grau de Intervenção e/ou Influência da voestalpine Railway Systems Brazil no prestador de serviço é quanto a vaRSBR consegue intervir ou influenciar para que o prestador de serviço possa estar apto a atender aos requisitos de cliente, estatutários e regulamentares, conforme a seguir:

Critério 3 - Grau de Intervenção da voestalpine Railway Systems Brazil	
Pontuação	Impacto
1	Com total influencia e/ou intervenção no processo de serviço
3	Consegue intervir e/ou influenciar parcialmente
5	Sem nenhuma influência ou intervenção

Baseado nos critérios acima, a voestalpine Railway Systems Brazil avaliou todas as famílias de serviços definidas através da tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Análise do Impacto Potencial do Serviço (Capacidade da organização em atender constantemente aos requisitos de qualidade)						
Grupo	**Categoria de Fornecimento**	**Requisitos do Cliente**	**Estatutários e Regulamentares**	**Grau de Intervenção da VAE**	**Grau de Impacto (≥ 100 = Crítico)**	**Resultado**
1	Produtivos em Geral	1	3	5	15	Serviço Sem Criticidade para Controle
2	Produtivos Críticos	5	3	5	75	Serviço Sem Criticidade para Controle
3	Destinação de Resíduos Líquidos	1	5	3	15	Serviço Sem Criticidade para Controle
4	Destinação de Resíduos Sólidos	1	5	3	15	Serviço Sem Criticidade para Controle
5	Fornecimento ou Abastecimento de Gases	1	5	3	15	Serviço Sem Criticidade para Controle
6	Fornecimento e conservação de EPI's	1	5	3	15	Serviço Sem Criticidade para Controle
7	Serviços de Alimentação para Consumo Humano	1	5	5	25	Serviço Sem Criticidade para Controle
8	Serviços de Transporte e Movimentação Interna	3	5	3	45	Serviço Sem Criticidade para Controle
9	Serviços de Transporte e Movimentação Externa	3	5	3	45	Serviço Sem Criticidade para Controle
10	Manutenção Predial	1	5	3	15	Serviço Sem Criticidade para Controle
11	Manutenção de Maquinário e/ou Equipamentos	3	5	5	75	Serviço Sem Criticidade para Controle
12	Manutenção de Dispositivos de Monitoramento e Medição	5	5	5	125	Serviço Crítico
13	Serviços de Saúde Ocupacional	3	5	5	75	Serviço Sem Criticidade para Controle
14	Terceirizados	3	5	5	75	Serviço Sem Criticidade para Controle

Para os fornecedores críticos, a voestalpine Railway Systems Brazil realiza uma avaliação de desempenho após a realização de um serviço baseando-se no documento G03P004_F0. O requisitante do serviço é o responsável por preencher o documento e encaminhar ao(a) comprador(a) do serviço para que o(a) mesmo(a) possa completar e registrar a informação no IQF (maior informação deste, ver próximo tópico).

A atualização da homologação do prestador crítico se dá sempre após a execução do serviço considerada aprovada. Caso o resultado da avaliação seja reprovado, o(a) comprador(a) notifica o prestador de serviço solicitando a adequação das condições "reclamadas" e verificara a adequação na próxima prestação de serviço. Caso o resultado de reprovação se repita na

próxima prestação de serviço, uma nova prospecção de prestador de serviço é iniciada para substituir o atual que é inativado.

Avaliação Mensal de Desempenho de Fornecedores

Após o processo de homologação de fornecedor (não de produto), quando o fornecedor apresentar aprovação ou aprovação condicional, o mesmo será registrado na Lista de Fornecedores Homologados da **voestalpine Railway Systems Brazil** pelo departamento de Suprimentos e, a partir deste momento, o fornecedor fica apto iniciar o fornecimento conforme necessidade do departamento de Suprimentos.
Independentemente do tipo de material fornecido na categoria matéria-prima, o fornecedor será avaliado pela **voestalpine Railway Systems Brazil** periodicamente.

A **Avaliação Periódica de Fornecedores** é realizada mensalmente, porém, divulgada para os fornecedores a cada trimestre; esta avaliação tem como resultado o **IQF – Índice de Qualidade de Fornecedores** – cujos parâmetros são dados pelos departamentos conforme a seguir.

- **Departamento Requisitante:** apontará se o serviço foi realizado de forma a atender aos requisitos de segurança da **voestalpine Railway Systems Brazil** e, também, se as expectativas de qualidade sobre a prestação do serviço foram atendidas;

- **Suprimentos:** apontará a pontualidade e se as condições comerciais com o fornecedor são favoráveis para a manutenção da parceria entre ambas as partes;

- **Qualidade:** apontará se a qualidade dos lotes fornecidos, dentro do período avaliado, está aderente às especificações de desenhos/normas apresentados ao fornecedor no ato da cotação (dimensional/visual).

Índice de Qualidade de Fornecedores (IQF)

O resultado da **Avaliação Periódica de Fornecedores** posicionará os nossos parceiros em uma das seguintes categorias a seguir:

A = nível desejado de desempenho no trimestre;

B = nível aceitável de desempenho no trimestre, porém sugere melhorias;

C = nível indesejável de desempenho no trimestre.

A tabela abaixo mostra a pontuação de cada categoria e as ações a serem tomadas no nível de enquadramento.

CATEGORIA	AÇÕES	PONTUAÇÃO
A	Não Requer.	92 a 100
B	No caso de 4 avaliações consecutivas, será solicitado plano de ação corretiva objetivando sua ida para Categoria A. Este plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade	80 a 91
C	No caso de 2 avaliações consecutivas será solicitado plano de ação corretiva. Essa ação não sendo cumprida, sua participação será transferida para outra fonte (conforme planejamento da vaRS). O plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade da vaRS.	01 a 79

Na categoria "C", o plano de ação poderá ser requerido após 3 avaliações consecutivas, dependendo da criticidade do fornecedor.

Observação Importante: quando o fornecedor zerar no quesito qualidade, automaticamente seu posicionamento na avaliação será na categoria "C".

As pontuações serão geradas a partir da compilação dos dados, pelo departamento de Suprimentos da voestalpine Railway Systems Brazil, considerando as pontuações aplicadas pela Qualidade, Almoxarifado e Suprimentos nos requisitos que lhe competem. Os critérios que irão compor o IQF são:

CATEGORIA	AÇÕES	PONTUAÇÃO
A	Não Requer.	92 a 100
B	No caso de 4 avaliações consecutivas, será solicitado plano de ação corretiva objetivando sua ida para Categoria A. Este plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade	80 a 91
C	No caso de 2 avaliações consecutivas será solicitado plano de ação corretiva. Essa ação não sendo cumprida, sua participação será transferida para outra fonte (conforme planejamento da vaRS). O plano de ação deve ser encaminhado ao departamento de Qualidade da vaRS.	01 a 79

Na categoria "C", o plano de ação poderá ser requerido após 3 avaliações consecutivas, dependendo da criticidade do fornecedor.

Observação Importante: quando o fornecedor zerar no quesito qualidade, automaticamente seu posicionamento na avaliação será na categoria "C".

As pontuações serão geradas a partir da compilação dos dados, pelo departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil**, considerando as pontuações aplicadas pela Qualidade, Almoxarifado e Suprimentos nos requisitos que lhe competem. Os critérios que irão compor o IQF são:

Nota 01 – Recebimento: Avaliação da Pontualidade

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Pontualidade, de acordo com os critérios a seguir.

ÍNDICE DE PONTUALIDADE

Pontualidade	
NOTA	CRITÉRIO
0	Antecipação da execução do serviço sem a concordância da vaRSBR
5	Término serviço 5 dias além do prazo acordado
10	Realização do Serviço conforme prazo combinado

Nota 02 – Suprimentos: Avaliação do Relacionamento Comercial

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** fará a compilação das informações de Avaliação do Relacionamento Comercial, de acordo com os critérios a seguir.

Comercial	
NOTA	CRITÉRIO
0	Fornecedor impõe mudanças constantes nas condições comerciais estabelecidas, mostrando-se totalmente inflexível
5	Fornecedor impõe mudanças constantes nas condições comerciais estabelecidas, mas mostrando-se flexível
10	Fornecedor mantém totalmente as condições comerciais estabelecidas e está sempre aberto a negociações

Observação: *O departamento de Suprimentos da* voestalpine Railway Systems Brazil *atribuirá uma nota bônus de 5 pontos para o fornecedor que efetivamente auxiliar propondo sugestões para a redução dos custos dos materiais. Este bônus é de extrema importância, uma vez que representa um acréscimo de 10% na nota final do IQF.*

Nota 03: Avaliação da Segurança:

O responsável pela contratação do serviço da voestalpine Railway Systems Brazil fará a compilação das informações de Segurança, de acordo com os critérios a seguir:

ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

Segurança	
NOTA	CRITÉRIO
0	O prestador de serviço não utilizou os EPIs de forma adequada
5	Fornecedor executou o serviço com "Atos ou condições inseguras" / utilizou ferramentas em más condições de uso / Aplicou improvisações
10	O prestador de serviço utilizou os EPIs necessários, possui qualificação profissional adequada para desenvolvimento da atividade específica contratada e desenvolveu a atividade de forma segura, sem risco para si ou terceiro.

Nota 04 – Qualidade: Avaliação do Nível de Qualidade do Serviço e das Tratativas de Descartes de Resíduos

ÍNDICE DE QUALIDADE

Qualidade	
NOTA	CRITÉRIO
0	A qualidade do serviço + Requisitos de descarte dos resíduos, não atendidos
5	A qualidade do serviço + Requisitos de descarte dos resíduos, atendidos parcialmente
10	A qualidade do serviço + Requisitos de descarte dos resíduos foram plenamente atendidos

Para atribuição desta nota, os seguintes critérios serão levados em consideração:

- Grau de satisfação com a qualidade do serviço prestado;
- Tratativa com os requisitos ambientais (disposição dos resíduos gerados a partir da atividade).

Após a atribuição de cada uma das quatro notas, o IQF será calculado da seguinte forma:

IQF = (2 x Nota 01) + (2 x Nota 02) + (2 x Nota 03) + (4 x Nota 04)

Observação: *em todos os quesitos, notas intermediárias poderão ser atribuídas, de acordo com os critérios dos avaliadores.*

O departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** gera o resultado do IQF e posiciona, trimestralmente, o resultado aos fornecedores.

Para os fornecedores classificados nas categorias C (dentro do trimestre) a **voestalpine Railway Systems Brazil** definirá em conjunto as ações a serem tomadas para soluções dos problemas apresentados.

CAPÍTULO VI – PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRODUTIVOS

Este capítulo define as regras de homologação e manutenção de fornecedores de materiais improdutivos (indiretos)

Prospecção de Fontes de Fornecimento

A **voestalpine Railway Systems Brazil** inicia o processo de homologação de um determinado fornecedor com base em suas necessidades específicas. O primeiro passo é buscar no mercado fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, comerciais e produtivos para suprir às necessidades de curto, médio e longo prazo.

Homologação Comercial

A análise comercial e de documentação (ver item Documentação para Homologação) ocorre após a identificação dos fornecedores potenciais e se dá via contato comercial (telefone, e-mail ou visita). Em seguida, o fornecedor é munido dos materiais aplicáveis e necessários ao desenvolvimento da cotação, tais como: desenhos, especificações e/ou peça(s) padrão(ões), documentação técnica (manual de fornecedores e documentos complementares) ou ainda visita as dependências da **voestalpine Railway Systems Brazil** ou ao local onde o serviço será desenvolvido.

O tempo para cotação é estabelecido pelo departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil**, de acordo com a complexidade do material e será informado no momento da cotação. Após o período estabelecido para o desenvolvimento da proposta técnica e/ou comercial, o fornecedor deve apresentar à **voestalpine Railway Systems Brazil** sua proposta de forma oficial.

Após o recebimento da proposta, o departamento de Suprimentos da **voestalpine Railway Systems Brazil** realizará a abordagem comercial para alinhamento das condições comerciais em função do objetivo necessário.

Documentação para Homologação

Como parte do processo de homologação, a **voestalpine Railway Systems Brazil** requisita de seus fornecedores de materiais indiretos os seguintes improdutivos:

Área Responsável	Documentação
Comercial	• Ficha cadastral da empresa; • Cartão de CNPJ; • Análise Financeira (balanço e negativa de crédito).

Nota 1: Na ausência de um destes documentos, a área responsável deve analisar a continuidade do processo.

Nota 2: O fornecedor é o responsável por manter as cópias atualizadas para documentos que possuam prazo de validade (como por exemplo, documentos legais) e deverá enviar ao departamento de suprimentos o novo documento no prazo máximo de 30 dias após a data de validade do documento atual. Caso ocorram desvios que impossibilitem o cumprimento desta regra, o fornecedor deverá apresentar um documento oficial do órgão certificador justificando o fato e estipulando data para recebimento do novo certificado.

Homologação da Qualidade e Meio Ambiente, Saúde/Segurança

Para este tipo de fornecimento não há exigências sistêmicas de qualidade e meio ambiente, saúde/segurança, apenas serão solicitados os documentos legais para o fornecimento de materiais específicos, como, por exemplo:

- Produtos Químicos (Líquido Penetrante, óleos, tintas, etc.) – Será solicitado ao Fornecedor a FISPQ equivalente e o certificado de matéria-prima;
- Eletrodo de Solda – Será solicitado certificado de matéria-prima;
- Rolo arame MIG – Será solicitado certificado de matéria-prima;
- Tintas – Certificados de Matéria-Prima.

O comprador deverá notificar aos fornecedores que os certificados e FISPQs devem ser enviados juntamente com os materiais, exceto para as tintas, que terão as documentações enviadas por meio eletrônico após recebimento das mesmas, devido ao lote de fabricação. Fica a cargo do comprador enviar as FISPQs eletrônicas das tintas ao HSE e fica a cargo do almoxarifado a conferência dos documentos físicos para os demais itens.

CAPÍTULO VII – BOAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES SISTÊMICAS

A **voestalpine Railway Systems Brazil** acredita que um sistema de gestão é essencial para a padronização, controle e melhoria dos processos produtivos e de impactos ao meio ambiente, por essa razão recomenda a seus fornecedores que não possuem certificação ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001 que busquem a certificação nestas.

Boas Práticas Voltadas ao Meio Ambiente

a) Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais - LAIA

O fornecedor, em acordo com o princípio da precaução, deve levantar os aspectos e impactos dos processos, promovendo uma maior responsabilidade ambiental e contribuindo com o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias ambientalmente amigáveis. Em todos os estágios de fabricação, o fornecedor deverá garantir um grau elevado de proteção ambiental. Isto inclui a prevenção e a minimização dos impactos, que podem afetar negativamente o meio ambiente. Particular atenção é dada para a aplicação e o contínuo desenvolvimento de tecnologias, visando a economia do uso de água e energia, que são caracterizadas por estratégias que garantam o mínimo de emissões, bem como as estratégias de reutilização e reciclagem.

b) Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Líquidos

A **voestalpine Railway Systems Brazil** recomenda que seus fornecedores façam o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e líquidos gerados em seus processos. A gestão adequada destes resíduos, monitorados desde a sua geração até a sua correta destinação final, permitirá um maior controle dos impactos ambientais, prevenindo a poluição do solo e/ou da água.

c) Emissões Atmosféricas

É recomendável que os fornecedores controlem as fontes fixas e móveis de emissões atmosféricas, prevenindo a poluição conforme legislações aplicáveis ao processo e/ou localidade.

Cabe à Portaria da **voestalpine Railway Systems Brazil** monitorar a emissão atmosférica dos veículos a diesel de contratados e/ou terceiros, sempre que estes se apresentarem à organização para as operações de carga ou descarga, conforme procedimento interno da **voestalpine Railway Systems Brazil A10P003 – Monitoramento de Fumaça Preta.**

O monitoramento ocorrerá, obrigatoriamente, em 100% dos veículos a diesel e este controle será feito através da escala de *Ringelmann*. Para isso, nossos colaboradores da portaria solicitarão ao motorista do veículo todo apoio necessário para realizar este monitoramento.
Este controle, uma vez realizado e aprovado, terá o prazo de validade de seis meses. Em caso de reprovação, a empresa receberá uma notificação, via departamento de Suprimentos (quando transporte for contratado pela voestalpine Railway Systems Brazil) ou via Projetos (quando o transporte for contratado pelo cliente) solicitando a adequação do veículo. No mínimo três meses após a reprovação, o veículo voltará a ser inspecionado para verificação da adequação. Caso seja aprovado, o mesmo passará para o ciclo de seis meses.

Se o veículo for reprovado novamente, o departamento responsável da voestalpine Railway Systems Brazil fará uma segunda notificação ao responsável do veículo e, novamente após três meses, o mesmo deverá ser inspecionado novamente para regularização. Caso haja uma terceira reprovação sequencial, a área responsável da voestalpine Railway Systems Brazil solicitará a empresa responsável pelo transporte a não continuidade de entregas ou carregamentos de materiais por este veículo.

Os resultados do monitoramento de veículos a diesel serão mantidos através de formulário próprio da voestalpine Railway Systems Brazil e que ficará sob responsabilidade do setor de EHS, que poderá disponibilizá-lo para consulta ao proprietário do veículo sempre que necessário.

Os fornecedores que trafegam com veículos movidos a diesel a serviço da voestalpine Railway Systems Brazil, serão aleatoriamente monitorados de acordo com a Legislação Federal, conforme Portaria n° 100, quanto à emissão de fumaça preta. Este monitoramento é realizado com a escala de *Ringelmann* sendo que, quando apresentar um nível de enegrecimento superior a 2, o fornecedor será notificado pela voestalpine Railway Systems Brazil, a fim de agir sobre o problema e evitar a reincidência.

Este controle será realizado pela portaria da voestalpine Railway Systems Brazil e, em caso de desvios, o departamento de Suprimentos irá notificar o fornecedor para a adequação do meio de transporte. Na terceira reincidência com o mesmo veículo, este veículo será proibido de transportar materiais a voestalpine Railway Systems Brazil.

d) Redução do Consumo de Recursos Naturais

É desejável a adoção de programas ambientais, com intuito de reduzir o consumo de recursos naturais, melhorando processos de produção e/ou aquisição de tecnologias com menor impacto ambiental.

e) Ciclo de Vida do Produto

A **voestalpine Railway Systems Brazil** espera que seus fornecedores definam uma sistemática para avaliar as consequências ambientais associadas a seus produtos, serviços, processos ou materiais ao longo de todo o seu ciclo de vida (Início ao Fim), desde a extração e processamento da matéria-prima até o descarte final, passando pelas fases de transformação e beneficiamento, transporte, distribuição, uso, reuso, manutenção e reciclagem. Esta sistemática deverá servir como entradas de estratégias para mudanças no Sistema de Gestão Ambiental.

f) Atendimento a Requisitos Legais e Outros

Será requerido o credenciamento ambiental de fornecedores de materiais produtivos, não-produtivos industriais e das empresas compradoras de materiais e/ou transportadoras. Para que seja iniciado o processo de avaliação técnica, os novos fornecedores e/ou novos prestadores de serviços devem cumprir a legislação ambiental vigente aplicável e estar legalizados perante os órgãos ambientais competentes, apresentando, para tanto, cópia das Licenças de Operação emitidas pelos Órgãos de Controle Ambiental, e ainda, se disponível, o certificado ISO 14001.

O fornecedor é responsável por manter junto aos órgãos competentes e legislação vigente atualizada a Licença Ambiental, deixando-a, disponível para que a **voestalpine Railway Systems Brazil** a solicite sempre que julgar necessário.

g) Reclamações Ambientais

Espera-se que o fornecedor possua sistemática apropriada para tratar reclamações ambientais de qualquer origem e que ações cabíveis sejam tomadas. As análises de reclamações devem ser estruturadas e orientamos que o fornecedor tenha um processo de análise de falha baseado em ferramentas de qualidade, com o objetivo de identificar a causa raiz do problema bem como avaliar a eficácia das ações tomadas.

Boas Práticas Voltadas a Qualidade

a) Foco no Cliente

Espera-se que os representantes da alta direção do fornecedor possuam liderança e comprometimento com relação ao foco nas necessidades da **voestalpine Railway Systems Brazil**. Isso pode ser demonstrado através do entendimento e aplicação aos requisitos da **voestalpine Railway Systems Brazil** bem como buscando melhorar nossa satisfação com o produto adquirido.

b) Planejamento de Mudanças

Após o processo de aprovação do produto, quaisquer alterações que impactem na qualidade devem ser notificadas pelo fornecedor a **voestalpine Railway Systems Brazil** e um novo processo

de homologação deve ser realizado objetivando atestar a continuidade da qualidade homologada.

c) Rastreabilidade dos Sistemas de Medição

Todos os equipamentos de medição utilizados pelo fornecedor que estiverem dentro do processo de fabricação do produto e que são utilizados para atestar a conformidade devem estar calibrados ou verificados a intervalos especificados, antes do uso. O fornecedor pode usar padrões rastreáveis internacionais ou nacionais para a provisão da confiança do instrumento utilizado e deve ter tratativa especial quanto aos danos ou deterioração durante o uso dentro dos intervalos de calibração ou verificação especificados.

d) Rastreabilidade dos Produtos Fornecidos

O fornecedor deve ter meios adequados para garantir a rastreabilidade das informações/registros que comprovem a conformidade do produto e/ou serviços fornecidos a voestalpine Railway Systems Brazil.

e) Controle de Produto Não-Conforme

O fornecedor deve ter estabelecido um método interno de controle de produto não-conforme, visando a segregação, contenção, retorno ou suspenção de produtos e serviços. Este controle deve ter um método de análise de falhas associado, visando, assim, identificar a causa raiz do problema para a implantação da correção.

Para materiais com divergências de atendimento à caraterísticas de desenho, o fornecedor pode consultar o departamento de Qualidade da voestalpine Railway Systems Brazil para verificar a possibilidade de receber o material sob desvio. Ressalta-se que esta prática deve ser feita de maneira antecipada de modo a não afetar o prazo de entrega da voestalpine Railway Systems Brazil.

f) Reclamações de Qualidade

Espera-se que o fornecedor possua sistemática apropriada para tratar reclamações de qualidade de qualquer origem e que ações cabíveis sejam tomadas. As análises de reclamações devem ser estruturadas. Orientamos que o fornecedor tenha um processo de análise de falha baseando-se em ferramentas de qualidade, visando identificar a causa raiz do problema bem como avaliando a eficácia das ações tomadas.

RETENÇÃO DE REGISTROS

A retenção de registros do produto ou ainda documentos que comprovem a aderência a práticas legais/ambientais, deve ser de, no mínimo, 5 anos, devendo ser considerados os requisitos governamentais existentes, quando aplicável. Isto inclui documentações técnicas como desenhos, tabelas, liberações para produção, condições técnicas de fornecimento, especificações de ensaios, relatórios sobre amostras e outros registros qualitativos, que, em casos de comprovação, podem ser exigidos e ter efeito liberativa. O fornecedor deve ter um documento que defina esta prática.

A retenção de registros deve ser estabelecida pelo fornecedor para prover evidências de conformidade com requisitos de qualidade e meio ambiente conforme.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Controle de Revisão			
DATA	DESCRIÇÃO	REV.	RESPONSÁVEL
29/08/17	Emissão inicial	00	Luiz Mandelli
22/12/17	Alteração da política integrada, da missão, visão e valores e inclusão do escopo do SGI.	01	Tiago Moderno
31/05/19	Adequação Geral do Manual de Fornecedores para atendimento dos requisitos da ISO 45001 voltados a processo de homologação de materiais e serviços e demais ajustes no texto.	02	Tiago Moderno
13/01/20	Adequação do texto de homologação de fornecedores de serviços com a publicação do formulário G11P004-F001 e previsão de política de homologação de empresas do grupo Voestalpine que prestam serviços para a VARSBR.	03	Tiago Moderno
01/11/22	Revisão geral periódica do texto e adequação da razão social conforme nova identidade. Inclusão de exemplos de critérios de embalagem aceitáveis.	04	Tiago Moderno
30/10/23	Revisão geral periódica do texto e adequação da formatação conforme nova identidade voestalpine.	05	Tiago Moderno

ANEXOS

Anexo I

Pedido de Compra

Formulario Cod: G03P001 – F005

voestalpine Railway Systems Brazil Ltda
CNPJ: 51.832.889/0004-57 Inscr. Estadual: 110.798.186.117
TEL: (11)3915-9100 - FAX: (11)3915-9109
Internet: www.voestalpine.com/railway-systems-brazil
e-mail: suprimentos.vaRSBR@voestalpine.com

Fornecedor

Nome:
Endereço:
Bairro : Cidade :
Cep: Estado :
Contato: CNPJ: Telefone:
Código: Inscr. Estadual: Fax:

P.C.No		Folha	1/1	Data Emissão		Cond. Pagto		Local de Entrega	VOESTALPINE RAILWAY SYSTEMS BRAZIL LTDA Rod. Anhanguera, Km 25,2 - S/N AZ - São Paulo - SP	Local de Faturamento	VOESTALPINE RAILWAY SYSTEMS BRAZIL LTDA Rod. Anhanguera, Km 25,2 - S/N AZ - São Paulo - SP

Seq	Ordem	Código	Quantidade	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	ICMS (%)	ICMS	IPI (%)	IPI	Programação de Entrega	
												Quantidade	Data
01				UN				-		-			
02				UN				-		-			
03				UN				-		-			
						Totais			-		-	Frete:	$ -

Local de Cobrança :
VOESTALPINE RAILWAY SYSTEMS BRAZIL LTDA
ROD. ANHANGUERA KM 25,2 S/Nº - SAO PAULO - sp05276000

Observações:
1º - PROGRAMAR O VENCIMENTO DAS SUAS DUPLICATAS ÀS QUINTAS-FEIRAS APÓS O VENCIMENTO DAS SUAS NOTAS-FISCAIS. 2º - RECEBIMENTOS: 2ª A 6ª DAS 8:00H ÀS 17:00H. 3º - AVALIAR REVISÃO DESENHO EM SEU PODER, SE NECESSÁRIO SOLICITAR CÓPIA ATUALIZADA.

ASS. DOS RESPONSÁVEIS
Diretoria:

1) Citar o nº deste P.C. em suas Notas Fiscais

1ª Via - Fornecedor

voestalpine

RAILWAY SYSTEMS
by voestalpine

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

NOTA PRELIMINAR: A palavra "Contrato" significa o próprio Pedido de Compra, seus anexos e este Termo e Condições Gerais de Fornecimento de Produtos.

1. - OBJETO –
1.1 O objeto do presente contrato consiste no fornecimento pela FORNECEDORA à COMPRADORA, dos produtos descritos no Pedido de Compra, nas quantidades, na forma, no local e nos prazos de entrega definidos pela COMPRADORA, com base nos critérios estabelecidos no referido Pedido de Compra, neste Contrato e seus anexos;
1.2 Para os casos de Contrato de Fornecimento, a previsão de consumo indicada pela COMPRADORA é meramente estimativa e não implica em compromisso da COMPRADORA de efetuar a aquisição em quantidades mínimas ou máximas. A solicitação efetiva das quantidades necessárias se dará através da emissão pela COMPRADORA das Ordens de Entrega dos produtos.

2 - PROPRIEDADE INTELECTUAL –
2.1 Todos os relatórios e quaisquer documentos obtidos e/ou elaborados pela COMPRADORA ou pela FORNECEDORA na execução dos fornecimentos ora contratados serão de exclusiva propriedade da primeira.

3 -DOCUMENTOS INTEGRANTES –
3.1 Integram o Pedido de Compra ora formalizado, independentemente de sua transcrição, e terão plena validade, salvo naquilo que tenham sido modificados por este instrumento, os seguintes documentos:
a) desenhos;
b) especificações;
c) todo documento que se fizer necessário para a produção e entrega do Pedido de Compra
3.2 Ficam expressamente revogados quaisquer pactos, ajustes, cláusulas e condições anteriormente estabelecidas entre as partes, em tudo que contrariar o que dispõe o presente Pedido de Compra.

4 - ROCEDIMENTO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO –
4.1 As partes desde já acertam que se a FORNECEDORA antecipar qualquer entrega de produto, sem o aceite da COMPRADORA, esta, a seu único e exclusivo critério, poderá:
4.1.1 aceitar o produto, sem a correspondente antecipação da data de pagamento ou acréscimo ao valor devido; ou;
4.1.2 devolver o produto à FORNECEDORA;
4.1.3 Caso a COMPRADORA decida devolver o produto, a FORNECEDORA arcará com todos os custos da devolução, e se a COMPRADORA, excepcionalmente arcar com este custo, esta, desde já, fica autorizada pela FORNECEDORA a descontar o valor correspondente a este custo do próximo pagamento devido à FORNECEDORA. Caso não ocorra fornecimento futuro, a FORNECEDORA deverá efetuar o depósito da importância devida em conta bancária a ser indicada pela COMPRADORA, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento de correspondência da COMPRADORA neste sentido;
4.2 A FORNECEDORA obriga-se a manter condições de produção (ex.: carga máquina) que atendam as necessidades do pedido ora aceito.
4.3 A COMPRADORA poderá reduzir ou cancelar a quantidade dos produtos, desde que o faça em um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes à data designada para a entrega dos produtos;
4.4 Será de integral responsabilidade da FORNECEDORA a entrega dos produtos descritos no contrato, acondicionados em perfeito estado de conservação e em condições de funcionamento/utilização para os fins aos quais se destinam, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no contrato;
4.5 Todos os itens deverão ser codificados (cada peça conforme desenho), entregues em caixas de madeira ou pallets com filme stretch, cintados com identificação no pallet (PC, nome do fornecedor e relação dos itens);
4.6 Fornecimentos para a planta de Bacabeira – MA deverão ser embalados, exclusivamente, de maneira a garantir que os produtos cheguem conformes, sem avarias devendo a identificação informar: a) Numero do Pedido de Compras, b) Número da Nota Fiscal, c) Nome do Fornecedor e d) Romaneio dos materiais constantes da embalagem.
4.7 A FORNECEDORA assegura, caso o transporte do produto tenha sido contratado sob a sua responsabilidade, que seja efetuado através de veículo adequado para transportar o produto objeto do presente contrato, dentro da programação de entregas estabelecida entre as partes.
4.8 A FORNECEDORA deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido no pedido de compra, sob pena de arcar com os custos do transporte, nos casos de fornecimento para a planta de Bacabeira – MA,

5 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
5.1 A obrigação da FORNECEDORA de suprir o produto requisitado, somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do produto pela COMPRADORA. O produto será considerado recebido e aceito pela COMPRADORA quando: a) Entregue no local e prazo indicados pela COMPRADORA e b) Constatado pela COMPRADORA que o produto está em conformidade com a especificação técnica descrita no contrato, depois de realizada análise de amostra do produto recebido pela área técnica/qualidade da COMPRADORA e acompanhada todos os documentos necessários (nota fiscal, certificado de qualidade, relatórios de inspeção e outros, quando especificados);
5.2 Faltas ou avarias constatadas no recebimento do produto ocasionadas, entre outros motivos, por mau acondicionamento, insuficiência ou impropriedade de embalagens, deverão, a critério da COMPRADORA, gerar ressarcimento ou reposição à COMPRADORA pela FORNECEDORA no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela FORNECEDORA, de comunicação escrita da COMPRADORA, neste sentido;
5.3 Deverá também, a critério da COMPRADORA, ser reposto ou ressarcido pela FORNECEDORA o produto que, apesar de recebido, estiver avariado, quando entregue em embalagens fechadas que não apresentarem sinais de avaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela FORNECEDORA, de comunicação escrita da COMPRADORA neste sentido;
5.4 A FORNECEDORA poderá entregar o material em até 03 (três) dias corridos ANTES da data contratual, sem comunicação prévia;
5.5 Qualquer entrega fora da data contratual, salvo o item anterior, fica a FORNECEDORA obrigada a solicitar formalmente a COMPRADORA (ao Depto. de Suprimentos da VAE), com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, tanto para antecipação como para postergação, e aguardar posição da VAE, que se reserva o direito de aceitar ou não tal solicitação;
5.6 A COMPRADORA **"Não"** receberá mercadorias nos últimos dois dias uteis de cada mês;
5.7 A entrega de mercadorias, para COMPRADORA, deverá ocorrer de Segunda a Sexta - feira, salvo feriados, no horário entre 08:00 e 11:30 h e 12:30 as 16:30h, somente será recebido material após esse horário com autorização prévia junto a COMPRADORA(ao Depto. de Suprimentos da VAE) .
6 - PREÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO –
6.1 A COMPRADORA pagará à FORNECEDORA o preço do produto, de acordo com as especificações comerciais previstas no contrato;
6.2 Reajustes deverão ser comunicado à COMPRADORA com um prazo mínimo de 60 dias e só entrarão em vigor após aprovação da COMPRADORA; devendo o fornecedor garantir a entrega do contrato durante a negociação.
6.3 As notas fiscais/faturas a serem emitidas pela FORNECEDORA, deverão conter os seguintes dados: a) Número do PEDIDO DE COMPRA e b) código do item;
6.4 Estando as notas fiscais/faturas e os FORNECIMENTOS em conformidade com o disposto neste Contrato, a COMPRADORA efetuará os pagamentos devidos no prazo estabelecido no contrato somente as quintas-feiras;
6.5 Quaisquer alterações referentes aos dados bancários deverão ser informadas pela FORNECEDORA em correspondência escrita a COMPRADORA, com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o próximo faturamento;
6.6 É expressamente vedada, no todo ou em parte, a cessão, alienação, transferência ou desconto com terceiros, seja a que título for, dos créditos decorrentes deste contrato, por parte da FORNECEDORA, sem a expressa anuência da COMPRADORA;
6.7 Caso sejam constatados pela COMPRADORA erros, falhas e/ou divergências nos Fornecimentos e/ou documentos de cobrança apresentados pela FORNECEDORA, o prazo para pagamento somente terá início a partir da data de reapresentação, pela FORNECEDORA, dos documentos devidamente retificados e/ou regularização dos fornecimentos, sem qualquer acréscimo aos valores devidos;
6.8 Constatada pela COMPRADORA qualquer irregularidade em nota fiscal/fatura, já paga, a COMPRADORA poderá optar entre descontar esse valor do próximo pagamento ou notificar a FORNECEDORA para que esta restitua a COMPRADORA, os valores pagos a maior em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da notificação nesse sentido;
6.9 A COMPRADORA não receberá nenhuma Nota Fiscal emitida pela FORNECEDORA para a qual não tenha sido enviado pela COMPRADORA um Pedido de Compra ou Ordem de Entrega exclusiva àquele faturamento.
6.10 A FORNECEDORA deverá encaminhar, via email, para COMPRADORA cópia da Nota Fiscal dos materiais que estão sendo faturados, antes da saída física dos mesmos de seu estabelecimento, para que a COMPRADORA antecipe os trabalhados de conferência e lançamentos;
6.11 Para as entregas em São Paulo a COMPRADORA **"não aceitará"** materiais em que a Nota Fiscal tenha sido emitida com prazo superior a 03 dias corridos para FORNECEDORES dentro do Estado de SP, e prazo de 05 dias corridos para fora do Estado de São Paulo.
6.12 Boletos de cobrança devem ser entregues junto à respectiva nota fiscal, sendo que para COMPRADORA não caberá nenhum ônus pela ausência deste documento.

7 - VIGÊNCIA –
7.1 O prazo de vigência do presente instrumento é o estabelecido no Pedido de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.

8 - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA-
8.1 Responsabilizar-se por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados e subcontratados, à COMPRADORA e/ou a terceiros, em decorrência da inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes aplicáveis à execução dos fornecimentos, e por danos sofridos pela COMPRADORA em virtude da não adequação dos fornecimentos ao escopo previsto neste contrato. Estas obrigações da FORNECEDORA sobreviverão ao término deste contrato e permanecerão válidas e em vigor enquanto legalmente exigíveis;
8.2 Na hipótese de o transporte ser de responsabilidade da FORNECEDORA, esta se obriga a manter todos os seguros necessários para a execução do contrato;

9 – CONFIDENCIALIDADE –
9.1 A FORNECEDORA obriga-se a manter e, fazer com que as pessoas por ela empregadas na execução do fornecimento dos produtos mantenham o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da COMPRADORA, de que venham a ter conhecimento por qualquer forma, ou ainda, que lhes sejam confiados no desenvolvimento das relações comerciais de que trata este instrumento sejam de interesse da COMPRADORA ou de terceiros envolvidos, não podendo, sobre qualquer pretexto ou desculpa, por ação ou omissão, culposa ou dolosa, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento à estranhos à relação jurídica pactuada, salvo se houver expresso consentimento de parte da COMPRADORA em documento específico.

10 - GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS FORNECIMENTOS –
10.1 Sem prejuízo do quanto disposto na cláusula quinta deste contrato, a FORNECEDORA responderá pela qualidade do produto fornecido, substituindo-o, sem qualquer ônus para a COMPRADORA, seja de que natureza for, quando apresentar qualquer defeito, ou não corresponder à especificação descrita no contrato, mesmo se tal defeito for verificado após o recebimento do produto pela COMPRADORA nos termos deste contrato e/ou 12 meses após o início da utilização do produto.

11 - CESSÃO –
11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação por quaisquer das partes.

12 - TOLERÂNCIA –
12.1 A tolerância de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no presente contrato, não implicará novação, nem renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste contrato.

13 – MULTAS –
13.1. Salvo ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, assim conceituado no parágrafo único do art.393 do Código Civil Brasileiro, ou outro motivo que venha a ser reputada justa pela fiscalização da COMPRADORA, a FORNECEDORA ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) do valor do Pedido de Compra, limitado a 10% (dez por cento), pela ocorrência diária de cada inadimplemento contratual.

14 - RESCISÃO –
14.1 O Pedido de Compra poderá ser rescindido, sem direito a indenização, sob qualquer título, por ambas as partes e sem justa causa, desde que promova uma comunicação escrita, mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias corridos;
14.2 O Pedido de Compra poderá ser automaticamente rescindido, motivado por inadimplemento das obrigações avençadas neste instrumento;
14.3 Solicitações de descontinuidade de fornecimento deverão ser comunicados à COMPRADORA em no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

15 -RESPONSABILIDADE SOCIAL –
15.1. A FORNECEDORA declara para todos os fins que:
a) Não faz uso, direto ou indireto, de mão-de-obra infanto-juvenil ou trabalho forçado em suas atividades;
b) Garante ambiente de trabalho seguro e saudável, possuindo Programa de Segurança, Saúde e Meio Ambiente;
c) Garante a liberdade de associação sindical dos seus empregados;
d) Não permite qualquer tipo de ato ou situação discriminatória;
e) Não permite práticas disciplinares abusivas;
f) Conhece e aplica a legislação vigente, principalmente, mas não se limitando, a trabalhista e ambiental;
g) Concorda com os termos do "CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS DA VOESTALPINE". http://www.voestalpine.com/group/static/sites/default/downloads/de/konzern/compliance/Code_of_Conduct_BusinessPartners_PORT_Onepager.pdf

16. LEGISLAÇÃO E NORMAS AMBIENTAIS –
16.1 O Fornecedor obriga-se a cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, em âmbito federal, estadual ou municipal, quer por si, seus prepostos ou terceiros utilizados por ele para o fornecimento objeto deste contrato, obrigando-se a ressarcir a COMPRADORA todos os prejuízos que este venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação ambiental, bem como, independentemente da existência de culpa, a responder, a qualquer tempo, pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros que ocorram em razão de falha no fornecimento, objeto deste contrato, indenizando ou reparando suas consequências, seja a COMPRADORA, a terceiros, ou ao Poder Público.
16.2 Para os produtos químicos fornecidos e / ou utilizados na execução deste contrato deverão ser previamente enviadas as respectivas "FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOQUÍMICO" - FISPQ (ou MSDS) além da FICHA DE EMERGÊNCIA, conforme legislação vigente e as devidas licenças.

Para dúvidas, sugestões, reclamações, comentários ou informações, acesse nossos canais de contato através do nosso site ou entre em contato com o(a) comprador(a) responsável pela sua linha de materiais.

Um abraço e à disposição,
Time Supply Chain voestalpine Railway Systems Brazil.